

7
3
7

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER—Pa.).
Termo Aditivo—PJ-63/73

PÁGINA: 14

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

INSTITUTO DE PREVI-
DÊNCIA E ASSISTEN-
CIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO PARÁ

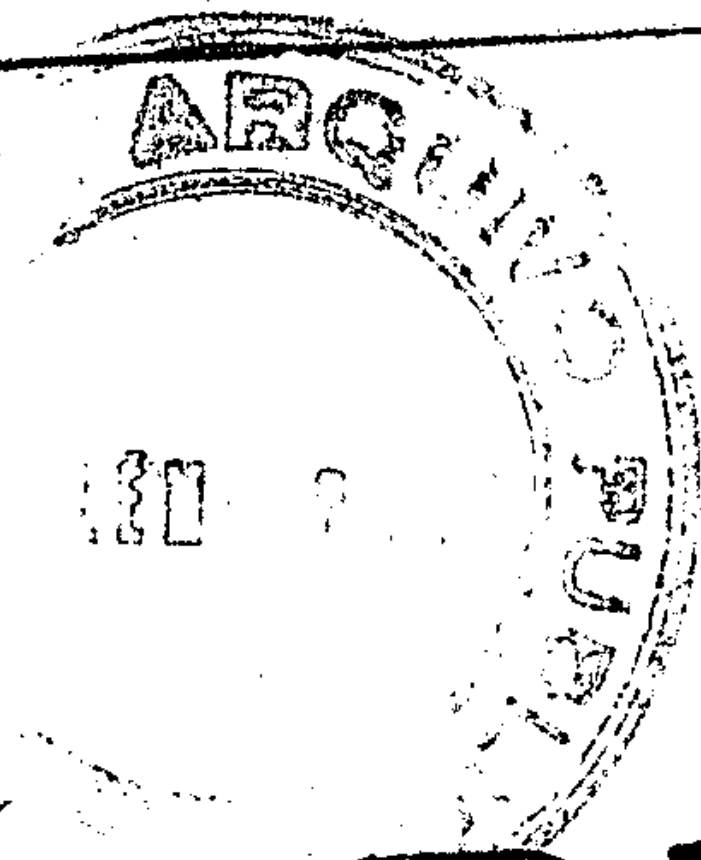
Portaria e Resoluções

(D. Oficial)



COMPANHIA AGROPE-
CUARIA GUARAPARA
Traslado de Escritura

(D. Oficial)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.º DA REPÚBLICA — N.º 22.728

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE,
respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETO N. 8.655

Da Campo Alegre Agro.

RESUMO DE DECRE-
TOS

pastoril S/A —

Do Governo do Estado

“CAMPARA”

—XXXX—

—XXXX—

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado
da Fazenda

TERMOS DE CONVE-
NIO

Da Secretaria de Estado
de Educação e Cultura

Do Ministério da Educa-
ção e Cultura

Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública

—XXXX—

—XXXX—

EDITAL

ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA,
E EXTRAORDINÁRIAS,

REALIZADAS NOS ANOS
DE 1972 e 1973

Do Sindicato do Despa-
chantes Aduaneiros de
Belém

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO n. 8.655 DE 05 DE MARÇO DE 1974

Homologa a Resolução n. 007/74—CD, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 007/74—CD, de 10/01/74, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que concede licença a Profa. MARIA RAIMUNDA TAVARES FERNANDES, com onus para a FEP, para afastar-se por 10 meses, a partir de 18 de agosto de 1973.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de março de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral — Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO n. 007/74—CD DE 10 DE JANEIRO DE 1974

Assunto: — Concede licença à Professora MARIA RAIMUNDA TAVARES FERNANDES.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do Art. 19, item XXIX do Estatuto, e de acordo com o que consta do processo n. 05454/73—FEP, e a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica concedida licença à professora MARIA RAIMUNDA TAVARES FERNANDES, com onus para a Fundação Educacional do Estado do Pará, para afastar-se de suas atividades, no período de 10 (meses) a partir do dia 18 de agosto do ano de 1973.

Art. 2º — Fica a referida professora na obrigação de, ao término do Curso, a prestar pelo menos 02 (dois) anos de serviços à FEP.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 18 de agosto de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, em 10 de janeiro de 1974.

LUIZ GONZAGA BAGANHA

Presidente do Conselho Diretor da FEP
(G. — Reg. n. 690)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Resumo de Decretos

O Secretário de Estado de Governo Deputado Antonio Amaral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos Concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários.

NEUNICE SILVEIRA REIS, Professor não titulado (E.E.1ºG — A. Adolfo — Vizeu), 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 24.8 a 21.11.73.

MARIA ANA FURTADO DOS SANTOS,

Professor não titulado (E.R. de Açaitéua — Vizeu), 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 29.8 a 26.11.73.

MARIA DO CARMO DOS SANTOS MESQUITA, Diarista (G.E. Oscarina Penalber — Ananindeua), 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 3203) a contar de 28.10.73 a 25.01.74.

MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE DA SILVA, Professor Primário (E.Reg. de Convênio Harmonia n. 1), 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 3440) a contar de 28.11.73 a 25.02.73.

MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES MACHADO, Diarista (E. Isolada Trav. do Burinho — Nova Timboteua), 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 25.9 a 23.12.73.

MARIA PÉRPETUA FIGUEIREDO DE VASCONCELOS, Diarista (E. Paroquial São Francisco — Santarém), 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 8.10.73 a 5.1.74.

MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES MESQUITA, Diarista (E. Primária em Marituba-Itaituba), 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 15.9 a 13.12.73.

MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA, Diarista (Divisão de Enfermagem), 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 3469) a contar de 1º.12.73 a 28.2.74.

MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO SOUZA, Diarista (E. de 1ºG — Dr. Felisberto Camargo), 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 3187) a contar de 21.10.73. a 18.1.74.

RAIMUNDA DOS SANTOS GONÇALVES, Professor não titulado (E.I. Sta. Izabel Oriximiná), 90 dias de licença repouso (atestado de Oriximiná), a contar de 2.9 a 30.11.73.

REGINA TAVARES DE PAIVA, Professor Primário (E.E.1ºG—P. Marques Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 3449) a contar de 30.11.73 a 27.02.74.

LUCIMAR TAVARES BARELI, Professor não titulada (G.E. Fulgêncio Simões — M. de Alenquer seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 30.11.62 a 30.11.72.

CREUSA MARIA GOMES ROTERDAN, Diarista (G.E.A. Pereira — Bragança), 30 dias de (LTS) (atestado médico) a contar de 1º a 30.9.73.

FRANCISCA SOARES DOS SANTOS, Diarista (E.E. de 1ºG—P.C. e Silva Capital), 45 dias de (LTS) (Laudo médico n. 3256—Diag. Codif. 305.3—637.9) a contar de 1º.10 a 14.11.73.

ROSA MARIA JENNINGS CAVALCANTE, Diarista (E.P. Fonte Viva Capital), 60 dias de (LTS) (Laudo médico n. 3541—Diag. Codif. 300.4) a contar de 4.12.73 a 01.02.74.

SEMIRAMIS MONTEIRO DE SOUZA, Servente (I.E.P.), 60 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1926—Diag. Codif. 402) a contar de 7.4 a 5.6.73.

CACILDA DE OLIVEIRA FERNANDES, Servente (G.E.Pte. Costa e Silva), 30 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 2669—Diag. Codif. n. 998.9—616), a contar de 3.9 a 2.10.73.

CECILIA DE MIRANDA CORRÊA, Servente (E.E. de 1ºG—A. Olímpio), 60 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 2645—Diag. Codif. 412—412.0), a contar de 24.12.73 a 21.2.74.

DOLORES MOTA DOS ANJOS, Professor não titulada (E.E.Dr. Justo Chermont), 90 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 2234—Diag. Codif. 374.402) a contar de 22.6. a 19.9.73.

MARIA DE FÁTIMA CRISTOVAM VELASCO, Professor Primário (G.E. Vilhena Alves), 30 dias (LTS) (Laudo médico n. 2336—Diag. Codif. Y34.9—615) a contar de 9.9.73 a 8.10.73.

MERNEGILDA DURÃO FERREIRA, Diarista (E.P. Tereza B. Teixeira — Marapanim), 30 dias de (LTS) (Laudo médico n. 3050—Diag. Codif. 564—590) a contar de 20.9. a 19.10.73.

ADELIA ARQUIS DE ALMEIDA, Servente (E.E.1ºG—A. Olímpio Capital), 45 dias de licença para acompanhar pessoa da família que se encontra enferma (Laudo médico n. 3626—Diag. Codif. 998.9—161), a contar de 5.12.73. a 18.1.74.

CELINA DA SILVA DANTAS, Inspetor de Alunos (E.E.1ºG—Dr. Freitas — Capital), 60 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma (Laudo médico n. 3528—Diag. Codif. 402—425) a contar de 16.11.73. a 14.1.74.

Francisca Cavalcante Vasconcelos, Diarista (E.E.N.S. Aparecida — Santarém), 60 dias de licença para acompanhar pessoa da família que se encontra enferma (atestado médico) a contar de 17.9. a 15.11.73.

MARILIA SILVA DE SOUZA, Diarista (E.P.S. Raimundo — Santarém), 45 dias de licença para acompanhar pessoa da família que se encontra enferma (atestado médico) a contar de 24.9. a 7.11.73.

MARCOLINA MOURA DOS PASSOS, Diarista (E.E. de 1ºG—Prof. Camilo Salgado), 40 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma (Laudo médico n. 3031—Diag. Codif. 485—429), a contar de 1º.10. a 9.11.73.

MARIA DE NAZARÉ MELO E SILVA, Atendente (Serviço de Tuberculose), 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma (Laudo médico n. 2354—Diag. Codif. 590.440.9) a contar de 24.7. a 22.8.73.

TEREZA BARRAL DOS SANTOS, Professor não titulada (E.E.1ºG—R.A. Cruz — Capital), 40 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma (Laudo médico n. 3242—Diag. Codif. 379—470) a contar de 18.10. a 26.11.73.

MARIA DE FÁTIMA AMOEDO TAVARES, Diarista (SEDUC), 20 dias de (LTS) Laudo médico n. 3268—Dig. Codif. 465) a contar de 5 a 25.11.73.

MARIA DA CONCEIÇÃO REIS DO NASCIMENTO, Professor não titulada (E.E. de 1ºG—Ruth Passarinho — Capital), 15 dias de (LTS) (Laudo médico n. 3643 — Diag. Codif. 305.6) a contar de 5 a 20.12.73.

MARIA CELIA MARÇAL GUIMARÃES RIBEIRO, Professor Regente (G.E. Santa Odi-

lia Capital), 30 dias de (LTS) (Laudo médico n. 2825—Diag. Codif. 616), a contar de 21.8. a 19.9.73.

MARIA EMILIA CAMPOS, Professor Primário (E. Paroquial S. Raimundo — Capital), 15 dias de LTS (Laudo médico n. 3313—Diag. Codif. 470), a contar de 22.10. a 5.11.73.

MARIA DE NAZARÉ RABELO ALVES, Professor não titulada (E. Reunida Pedro José Maria do Vale Capital), 30 dias de (LTS) (Laudo médico n. 3007—Diag. Codif. 590), a contar de 20.9. a 19.10.73.

MARIA ESTELA DO ROSÁRIO PEREIRA, Professor não titulada (E. Reunida Marcos Nunes — Santa Maria do Pará), 30 dias de (LTS) (atestado médico) a contar de 31.10. a 29.11.73.

MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DA SILVA, Professor não titulada (G. E. Helvecio Guerreiro_Oriximiná), 30 dias de (LTS) (atestado médico) a contar de 25.10. a 23.11.73.

MARIA DE NAZARÉ JESUS OLIVEIRA, Professor não titulada (E. Isolada de Monte negro_Bragança), 30 dias de (LTS) (atestado médico), a contar de 13.11. a 12.12.73.

MERCEDES DA ASSUNÇÃO DE SOUZA CRUZ, (G.E. Augusto Correa — Bragança), 30 dias de (LTS) (atestado médico), a contar de 29.8. a 27.9.73.

MARIA DE NAZARÉ MIRANDA MARTINS, Professor Primário (E.E. de 1ºG— Santos Dumont), 60 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma (Laudo médico n. 2573 Diag. Codif. 433—437), a contar de 26.6. a 24.8.73, em prorrogação.

(G. — Reg. n. 458)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA SEFA N. 13 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Autorizar o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A., através de sua Agência de Belém, CGC n. 21.562.962/0020, à Avenida Pe. Vargas n. 345, arrecadar Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM) em nome e por conta do Governo do Estado, observada as condições estabelecidas na Portaria SEFA n. 138 de 20 de setembro de 1973.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 7 de fevereiro de 1974.

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 679)

PORTARIA SEFA N. 16 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Determinar que o Inspetor de Rendas Antonio da Silva Ramos, lotado no Departamento de Exatorias do Interior, proceda a fiscalização de fibras na Região do Baixo Amazonas nas firmas exportadoras e intermediárias, referentes nos exercícios de 1971, 1972, 1973 e períodos de janeiro e fevereiro de 1974, devendo apresentar relatório circunstanciado dos fatos apurados a esta Secretaria no prazo de noventa (90) dias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 14 de fevereiro de 1974.

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 679)

PORTARIA SEFA N. 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Dr. Luiz Antonio Campos Corréa, Diretor do Departamento de Exatorias do Interior, para realizar inspeção de documentos fiscais na Cidade de Santarém, no período de

22 a 25 de fevereiro de 1974.:

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 15 de fevereiro de 1974.

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 679)

PORTARIA SEFA N. 21 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo solicitação da Diretora do Departamento de Despesa, no of. 12 de 19.2.74.

RESOLVE:

Arbitrar, nos termos do § 1.º do art. 20. do Decreto n.6627, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviço extraordinário correspondente a 50% (cinquenta) por cento) dos vencimentos da Sra. Maria de Lourdes Fernandes de Moraes, Contabilista, lotada no Departamento de Despesa, ficando a mesma subordinada ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto 6627/69, citado e a cargo do Chefe do referido Departamento a fiscalização dos serviços a serem prestados.

A gratificação acima deverá ser majorada a 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor total ou parcial, quando prestados os serviços, no todo ou em parte, em horário noturno. A presente portaria produzirá seus efeitos financeiros a contar de 1.º de janeiro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 27 de fevereiro de 1974.

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 679)

PORTARIA SEFA N. 22 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos precisos termos da exceção contida no inciso V, § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 2 de maio de 1969,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade de serviço, na função de Auxiliar de Administração Ref. III, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Diaristas do Departamento de Receita desta SEFA, a partir de 1.º de março do corrente exercício, os servidores abaixo:

- Norma Félix de Sá
- Maria Esculástica Miranda Ferreira
- Afílio de Sena Gentil Junior
- Francisco Alberto Kzan

— Antonio Lúcio Pereira Gomes
— Silvio Freitas Pinheiro
E o Sr. Raimundo Maia Blanco, na função de Servente Ref. I, constante da mesma Tabela do referido Departamento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 27 de fevereiro de 1974.

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 679)

EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 0185/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 014657/73,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Bagre, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV —

Salário Mensal Cr\$ 176,40
Osvaldina Coelho da Silva — G. E. Julião

Bertoldo de Castro
Sônia Regina dos Santos — G. E. Julião

Bertoldo de Castro.
Professor Regente — Referência II —

Salário Mensal Cr\$ 165,60
Elizabeth Farias Lobato — G. E. Julião

Bertoldo de Castro
Leocy Roberto Ferreira Castro — G. E.

Julião Bertoldo de Castro
Odinair Oliveira Gomes — G. E. Julião

Bertoldo de Castro
Maria Iolanda Cardoso Rodrigues — G. E.

Julião Bertoldo de Castro
Cleber Edson dos Santos — G. E. Julião

Bertoldo de Castro
Professor Não Titulado — Referência I —

Salário Mensal Cr\$ 163,20
Eneida de Sousa Serrão — G. E. Julião

Bertoldo de Castro
Edvalda Ferreira Silva — G. E. Julião Ber-

toldo de Castro
Fátima Liarte Monteiro — G. E. Julião

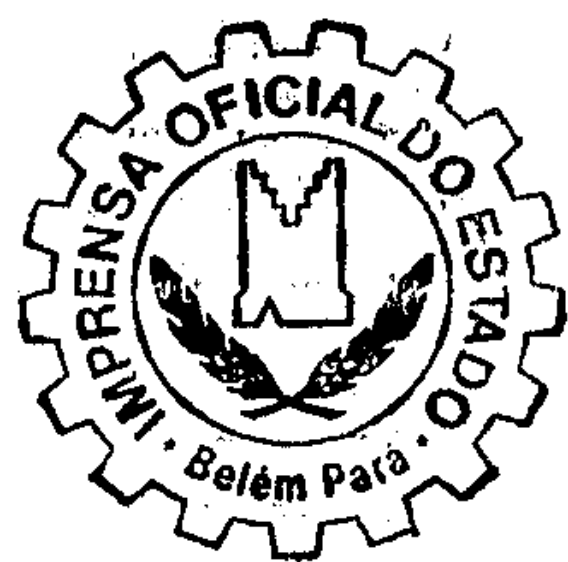
Bertoldo de Castro

Guicmar Monteiro dos Santos — E. I. Nicolau Monteiro
 Lindalva da Costa e Silva — G. E. Julião Bertoldo de Castro
 Maria Lúcia Cunha Valente — G. E. Julião Bertoldo de Castro
 Maria de Oliveira Gomes — E. I. Santa Rosa
 Maria Edina Resende da Silva — G. E. Julião Bertoldo de Castro
 Maria Rosa de Farias de Moraes — G. E. Julião Bertoldo de Castro
 Maria Tavares Viana — E. I. Vitalino Dantas
 Olga das Graças Rodrigues Mala — E. I. 15 de Novembro
 Raimunda das Graças Coêlho Miranda — E. I. Professora Graziela
 Zila Roberto de Lima — G. E. Julião Bertoldo de Castro
 Zenilda Amaral Mota — G. E. Julião Bertoldo de Castro
 Zuleica Farias Gomes — G. E. Julião Bertoldo de Castro
 Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20
 Rosalina Rodrigues Vulcão — G. E. Julião Bertoldo de Castro
 Raimunda de Jesus Magno — G. E. Julião Bertoldo de Castro
 Aladir da Silva Ferreira — G. E. Julião Bertoldo de Castro
 Esmeralda Ferreira — E. I. Nicolau Monteiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de janeiro de 1974.
 Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 671)

PORTARIA N. 0200/74—DP/DEPES
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 18/73—GE de 31.12.1973,
 R E S O L V E:
 Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Afuá, a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40
 Adaise Monteiro Ferreira — Escola Isolada do Povoado Jurupary
Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 165,60
 Anamita de Almeida Silva — Escola Isolada São Damião
 Jesuíta da Rocha Silva — Escola Isolada Furo dos Porcos
Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20
 Anázira Madureira da Silva — Esc. Isol. Francisco Luiz
 Aldenora Barbosa Paes — G. E. Leopoldina Guerreiro
 Benedita Costa Ferreira — Esc. Isol. da Boca do Darraó
 Domicila do Nascimento Lima — Esc. Isol. Ilha das Pacas
 Eulália dos Santos Viana — Esc. Isol. Sto. Antonio do Maniva



DIARIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração
 Redação e Oficinas:
 Av. Almirante Barroso, 735
 Belém-Pará

FONES:
 Gabinete do Diretor 26-0858
 Diretoria de Administração 26-1196
 Chefia do Expediente e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
 Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
 Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
 RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º atrasado ao ano.	
Semestral	150,00	Publicações	0,70
N.º avulso	1,50	Página comum, cada centímetro	7,50
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade - preço fixo	800,00
Anual	600,00		
Semestral	300,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, exceto quando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Euracy Brandão de Oliveira — Esc. Isol. de Ilha Raza
 Idalva Rôla Picanço — Esc. Isol. do Rio Pacovarinha
 Idelza da Silva Costa — Esc. Isol. de Rio Urucu
 Izaira Estevam de Souza — Esc. Isol. de Igarapé Grande
 Izaura Estevan de Souza — Esc. Isol. do Rio Guajará
 Irene Pelaes de Almeida — Esc. Isol. de Aníngal
 José Maria Estevam de Souza — G. E. Leopoldo Guerreiro
 Joventina Santos de Moraes — Esc. Isol. Rio Bagalhau
 João de Deus Moraes — Esc. Isol. do Rio Três Irmãos
 Lindalva Barbosa Marques — Esc. Isol. do Rio Santana
 Luciene Almeida Furtado — Esc. Isol. de São João Novo
 Lucinéa Siqueira de Oliveira — Esc. Isol. do Picanço
 Luiza Oliveira da Costa Dias — Esc. Isol. Maruim Grande
 Lindaci Oliveira da Silva — Esc. Isol. do Rio Cajueiro
 Maria Nelza da Silva Negrão — G. E. Leopoldina Guerreiro
 Maria Celonita dos Santos Pantoja — E. Isol. Ilha Rosa
 Maria de Nazaré Flexa da Silva — E. Isol. Sta. Júlia do Jurupary
 Maria José Labout dos Santos — E. Isol. Rio Europeu
 Maria de Fátima Moreira da Silva de Almeida — E. Isol. do Rio Tambaqui
 Maria Marly da Silva Souto — G. E. Leopoldina Guerreiro
 Maria de Nazaré Pinheiro da Cruz — Escola Isolada de Cajary
 Maria das Graças Dias — Escola Isolada do Povoado Ipanema
 Maria do Carmo Penafort Pereira — Escola Isolada de Jurará
 Maria Darci Amarel dos Passos — Escola Isolada Sto Antonio
 Maria Izabel Pelaes — Escola Isolada do Rio Cutia
 Maria de Nazaré dos Anjos Campos — Escola Isolada da Ponta da Conceição
 Maria Trindade Oliveira Quintela — Escola Isolada do Furo da Cidade
 Maria da Glória Nascimento Pelaes — G. E. Leopoldina Guerreiro
 Neusa Vilhená Lima — Esc. Isol. de Sta. Maria
 Neuracy Pinheiro Rocha — Esc. Isol. de Luzitana
 Raimunda Oliveira Aguiar — Esc. Isol. do Furo Seco
 Raimunda Miranda do Carmo — Esc. Isol. da Ilha do Teles
 Raimunda Ferreira Monteiro — Esc. Isol. de Jurupary
 Raimunda Maciel Pinheiro — Esc. Isol. Muruquara
 Salete Regina Araújo Ambrão — Esc. Isol. Ilha da Chaga
 Sebastião Walter Tórres — Esc. Isol. do Rio Ajará
 Therezinha de Sá Cortes — Esc. Isol. Cajueiro
 Zenaidê Cardoso Bentes — Esc. Isol. do Rio dos Carás

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 7

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Laura Chagas de Santana — G. E. Leopoldina Guerreiro
 Maria Claudete Almeida — G. E. Leopoldina Guerreiro
 Maria de Fátima Cardoso Alencar — G. E. Leopoldina Guerreiro

Vigia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Marcionilo Neves de Oliveira — G. E. Leopoldina Guerreiro

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de janeiro de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 671)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 361, DE 19.2.1974

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Resolve, autorizar a ida a serviço do Dr. Alfredo José da Costa Machado, Diretor do Instituto Médico Legal "Renato Chaves", a São Paulo, a fim de tratar de assuntos referentes à instituição que dirige. A viagem tem a duração de seis (6) dias, a contar de 21 do corrente mês.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 641)

PORTARIA N. 362, DE 19.2.1974

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Resolve, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à funcionária Fricripes Naur de Souza, Escriturária, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", atualmente prestando serviços no Departamento de Administração desta Secretaria, de acordo com o art 90 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1973, a contar de 18 de fevereiro a 17 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 641)

PORTARIA N. 363, DE 20.2.1974

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Considerando o que consta da Ata de concurso para Datiloscopista, realizado por esta Secretaria, no dia 23 de dezembro de

1973, numa das salas de aula do Colégio Estadual "Augusto Meira";

Considerando o que dispõe o Decreto n. 8.533, de 5 de novembro de 1973,

Resolve, homologar o concurso referido e declarar aprovados os candidatos a seguir discriminados:

Coloc. n. Insc.	Nome	Média
1ª	129 Antonio Fernandes de Miranda	7,7
2ª	158 José Geraldo Ferreira	7,0
3ª	059 Antonio Carlos Benevides Gomes	6,7
4ª	014 Franklin Rodrigues Marques	6,3
5ª	006 Jair Guimarães Filho	5,6

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 641)

PORTARIA N. 363, DE 21.2.1974

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Resolve, suspender por seis (6) dias sem prejuízo do serviço, Lourival Farias Rodrigues e Daniel Rodrigues de Souza, Investigadores de Polícias de 2ª e 3ª classes respectivamente, ambos lotados na Polícia Civil, por tentarem iludir a boa fé de seus chefes, conforme comunicação do mesmo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 641)

PORTARIA N. 364, DE 20.2.1974

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Considerando o que consta da Ata do Concurso para Perito Policial, realizado por esta Secretaria, no dia 23 de dezembro de 1973, numa das salas de aula do Colégio Estadual "Augusto Meira";

Considerando o que dispõe o Decreto n. 8.533, de 5 de novembro de 1973,

Resolve, homologar o concurso referido e declarar aprovados os candidatos a seguir discriminados:

Coloc. n. Insc.	Nome	Média
1ª	030 Alfredo Carlos Fernandes da Silva	7,7
2ª	157 Raimundo Rui Santos	7,2
3ª	125 Milton Brandão de Mendonça	7,0
4ª	012 João Raimundo Rodrigues Ferreira	6,9
5ª	014 Franklin Rodrigues Marques	6,5
6ª	118 Sandoval dos Prazeres e Souza	6,5
7ª	172 Silvano de Jesus Ramos da Silva	6,5
8ª	013 Amazonas Rodrigues da Silva	5,4

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 641)

PORTARIA N. 364, DE 21.2.1974

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Resolve, transferir Amaurílio Cavalcante Ferreira, guarda civil de 3ª classe, optante pelo quadro em extinção, lotado no mesmo, da Delegacia de Defraudações e Falsificações para o 4º Distrito Policial (Cremação).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 641)

PORTARIA N. 365, DE 20.2.1974

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Considerando o que consta da Ata do concurso para Investigador de Polícia e Identificador, realizado por esta Secretaria, no dia 23 de dezembro de 1973, numa das salas de aulas do Colégio Estadual "Augusto Meira";

Considerando o que dispõe o Decreto n. 8.533, de 5 de novembro de 1973,

Resolve, homologar o concurso referido e declarar aprovados os candidatos a seguir discriminados:

Coloc. n. Insc.	Nome	Média
1ª	070 José Paulo de Almeida	7,3
2ª	051 Francisco Fonseca de Carvalho	7,2
3ª	059 Antonio Carlos Benevides Gomes	7,1
4ª	170 José Humberto Barros	6,9
5ª	080 Antonio Ferreira da Silva	6,3
6ª	118 Sandoval dos Prazeres e Souza	6,3
7ª	145 Eleivaldo de Jesus M. Souza	6,2
8ª	169 Antonio Graciano dos Santos Neto	6,1
9ª	033 Aldenor Gonzaga dos Santos	5,6
10ª	055 Candido Felix Rodrigues de Santana	5,5
11ª	123 Raimundo Souza Moraes	5,6
12ª	164 Wilson José Pantoja Rodrigues	5,5
13ª	069 Jocivaldo das Graças de O. Soares	5,1
14ª	028 Alfredo Agostinho Gonçalves	5,0
15ª	154 Eneas Vicente Dantas	5,0
16ª	174 Esmael de Fátima Maia Engelke	5,0
17ª	116 Jocelin Lopes Leite	5,0
18ª	114 Paulo N. Nonato França Justino	5,9
19ª	035 Waldomiro Nunes Rodrigues	5,0
20ª	139 Waldemar C. Celestino da Luz	5,0

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 641)

PORTARIA N. 366, DE 20.2.1974

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Considerando o que consta da Ata do concurso para Escrivão de Polícia realizado por esta Secretaria, no dia 23 de dezembro de 1973, numa das salas de aula do Colégio Estadual "Augusto Meira";

Considerando o que dispõe o Decreto n. 8.533, de 5 de novembro de 1973,

Resolve, homologar o concurso referido e declarar aprovados os candidatos a seguir discriminados:

Coloc. n. Insc.	Nome	Média
1ª	157 Raimundo Rui Santos	6,9
2ª	152 Rosivaldo Viana Siqueira	6,3
3ª	153 Antonio Carlos da Silva Nunes	6,1

4	134	Wilson José Pantoja Rodrigues	6,0
5 ^a	151	Raimundo de Azevedo Souza	5,9
6 ^a	122	Luiz Nonato de Oliveira Castro	5,8
7 ^a	028	Alfredo Agostinho Gonçalves	5,5
8 ^a	056	Manoel Etelvino de Argolo Junior	5,3
9 ^a	148	Lourenço Galvão dos Santos	5,0

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 642)

PORTARIA N. 367, DE 20.2.1974
Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Considerando o que consta da Ata do concurso para Comissário de Polícia realizado por esta Secretaria, no dia 23 de dezembro de 1973, numa das salas de aulas do Colégio Estadual "Augusto Meira";

Considerando o que dispõe o Decreto n. 8.533 de 5 de novembro de 1973,

Resolve, homologar o concurso referenciado e declarar aprovados os candidatos a seguir discriminados:

Coloc. n. Insc.	Nome	Média
1	038 Clovis Martins de Miranda Filho	8,9
2	150 Manoel Gonçalves de Oliveira	8,0
3	004 Eduardo Cesar de Lacerda Marçal	7,9
4	088 Luiz Carlos de Carvalho	7,9
5	061 Rafael da Silva Bezerra Neto	7,8
6	043 Nelson José Marques da Silva	7,7
7	094 Antonio José do Nascimento	7,7
8	111 Osvaldo de Oliveira Ferreira	7,7
9	010 Adilson Renato Bentes Mercês	7,6
10	036 Lourival Nadir Cordeiro Garcês	7,6
11	041 Cipriano Gomes Silva de Assunção	7,6
12	085 Francisco Araujo dos Santos	7,6
13	027 Paulo Wanderley Mascarenhas	7,5
14	029 Carlos Alberto Machado Rufino	7,5
15	064 Pedro Delmelval Santiago	7,5
16	084 Armando Tadeu Mourão Alonso	7,5
17	031 Rômulo José Ferreira Nunes	7,4
18	073 Rui de Carvalho	7,4
19	034 Athos Garcia Treptow	7,2
20	037 Antonio Carmo Pereira da Costa	7,2
21	048 José Tolentino Mendes Carvalho	7,2
22	072 Luiz Bernardo Guedes de Oliveira	7,2
23	022 Eliel Gomes da Silva	7,1
24	042 Francisco Assis Souza Mazzini	7,1
25	142 Carlos Souza Santos	7,1
26	052 João B. Bastos Bordallo	7,0
27	067 José Luiz Gomes	7,0
28	130 José Maria de Oliveira Cabral	7,0
29	071 Domingos Corrêa Braga	6,9
30	016 Raimundo Everaldo Paes	6,8
31	060 José Maria Veloso Ribeiro	6,8
32	082 Waldir Mendes Pascoal	6,8
33	006 Jair Guimarães Filho	6,7
34	019 Emanuel Pinto Monteiro	6,7
35	014 Franklin Rodrigues Marques Estácio Batista Amaral	6,6
36	110 Fernando de Souza Gregorio	6,5
38	111 Nelio Fernandes Gonçalves	6,4
39	108 Sinval Cristovão P. dos Santos	6,4
40	126 Francisco Sales de Carvalho	6,4

41	044	Ronaldo Hélio de Oliveira e Silva	6,3
42	054	Luiz da Costa Pereira	6,3
43	056	Manoel Etelvino de A. Junior	6,3
44	075	Lauro Martins Viana Neto	6,3
45	030	Alfredo Carlos F. da Silva	6,2
46	137	Leonardo Lobato Tavares	6,1
47	017	Lauro Francisco da S. Freitas	6,0
48	020	Grenio Ramalho	6,0
49	023	Lourival da Silva Souza	6,0
50	050	Leonardo Viana Martins	6,0

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 641)

PORTARIA N. 368, DE 22.2.1974
Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Resolve dispensar a pedido Armando Tadeu Mourão Alonso, Agente de Polícia da Capital, ref. III, lotado na Delegacia de Costumes, atualmente prestando serviços na Delegacia de Homicídios desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 682)

PORTARIA N. 369, DE 22.2.1974
Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Resolve dispensar a pedido José Orlando de Paula Arrifano, Auxiliar de Administração, ref. III, lotado no Departamento de Administração, atualmente prestando serviços no Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 682)

PORTARIA N. 370, DE 22.2.1974
Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Resolve dispensar a pedido Adilson Renato Bentes Mercês, Agente de Polícia da Capital, ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 682)

PORTARIA N. 371, DE 22.2.1974
Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Resolve dispensar a pedido Raimundo Everaldo Paes, Agente de Polícia da Capital, ref. III, lotado na Delegacia de Costumes

desta Secretaria.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 682)

PORTARIA N. 372, DE 22.2.1974
Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Resolve dispensar a pedido Jair Guimarães Filho, Agente de Polícia da Capital ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 682)

PORTARIA N. 373, DE 22.2.1974
Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Resolve dispensar a pedido Franklin Rodrigues Marques, Agente de Polícia da Capital ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 682)

PORTARIA N. 374, DE 22.2.1974
Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Resolve dispensar a pedido Estácio Batista do Amaral, Agente de Polícia da Capital ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 682)

PORTARIA N. 375, DE 22.2.1974
Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Resolve dispensar a pedido Manoel Etelvino de Argolo Junior, Agente de Polícia ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 682)

PORTARIA N. 376, DE 22.2.1974
Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Resolve dispensar a pedido Alfredo Carlos Fernandes da Silva, Agente de Polícia da Capital ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 682)

PORTARIA N. 377, DE 22.2.1974

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Resolve dispensar a pedido Grenio Ramalho, Agente de Polícia da Capital ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 378, DE 27.2.1974

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no "Diário Oficial" de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203-A de 30.12.964, regulamentada pelo Decreto n. 4.798, de 10.5.965 e Portaria Governamental n. 135, de 13.8.965, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.968, a gratificação de Risco de Vida equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos vencimentos, ao 1º Ten. R/R da PM Pedro de Oliveira e Silva, ocupante do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Interior, Símbolo CC.22, do Quadro Permanente, lotado na Sede do Município de Igarapé-Açu.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Segurança Pública, 27 de fevereiro de 1974.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 663)

PORTARIA N. 379, DE 28.2.1974

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação

legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Resolve transferir Manoel Cordovil de Lima, Investigador de Polícia de 2ª. classe, símbolo ISP.2, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, do Presídio "São José" para a Delegacia de Entorpecentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 380, DE 28.2.1974

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Resolve suspender por oito (8) dias sem prejuízo do serviço Izael Cardoso Rodrigues, servente ref. I, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, por ter deixado de cumprir determinações, conforme comunicação do Diretor da Divisão do Pessoal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 682)

PORTARIA N. 381, DE 28.2.1974

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Resolve suspender por oito (8) dias sem prejuízo do serviço Roberto Natalino da Silva e Sabino Aleixo da Silva Filho, serventes ref. I, lotados no Departamento de Administração desta Secretaria, por desobedecerem determinações, deixaram de comparecer ao expediente uniformizados, conforme comunicação do Diretor da Divisão do Pessoal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 682)

PORTARIA N. 382, DE 28.2.1974

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação

legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Considerando ter que viajar para o Município de Marabá, onde irá tratar de assuntos relativos à Secretaria de Estado de Segurança Pública,

Resolve, determinar que o Ilmo. Sr. Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Chefe de Gabinete da SEGUP, responda pela Secretaria de Segurança, durante o impedimento do seu titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 682)

PORTARIA N. 760-A, DE 29.10.1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.1971,

Considerando o saldo de Cr\$ 28.942,03, até à presente data, referente à dotação orçamentária anual dos subelementos de despesas dos elementos abaixo discriminados, da Unidade Orçamentária "Presídio São José";

Considerando o que dispõe o Decreto n. 7.875, de 16 de março de 1972 e o que dispõe o art. 2º do Decreto n. 7.984, de 7 de junho de 1972,

Resolve, transferir o saldo acima mencionado na seguinte conformidade:

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO	
01.00 — Combustível, etc.	9.934,22
05.00 — Material Acessório	3.862,39
10.00 — Matéria Prima	1.108,32
11.00 — Produtos Químicos	232,64
13.00 — Vestuário, etc.	8.167,60
15.00 — Lâmpadas, etc.	4.440,39
18.00 — Gênero de alimentação ...	1.196,43

transferir para o subelemento

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO	
17.00 — Outros Materiais de consumo ...	28.942,03

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

A N Ú N C I O S

PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S. A.

C.G.C. 04.914.453/001

A V I S O

Avisamos aos Senhores Acionistas de Produtos de Pesca do Pará S. A., que se encontram a disposição de todos durante o expediente normal de trabalho em nossa sede social à Rua São Boaventura n. 156, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, relativo ao Exercício de 1974.

Belém, 04 de março de 1974

a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 733—Dias—6, 7 e 8.3.74)

Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Belém

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convoco todos os associados deste Sindicato, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 11 de março do corrente ano, às 14:00 e 14:30 horas, em 1ª. e 2ª. convocações, respectivamente, em nossa sede social, à rua Santo Antonio, 335, sala 106, a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;
- Apresentação do Relatório, discussão e aprovação da Prestação de Contas

da Diretoria, com parecer prévio favorável do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1973;

c) — Apresentação, discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 1975, também com o parecer prévio favorável do Conselho Fiscal.

Apelo para a atenção de todos, no sentido do comparecimento do maior número de associados, em virtude de se tratar de assunto de relevante importância para a Classe.

Belém, 6 de março de 1974.

ANTONIO NONATO DO AMARAL — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 777 — Dia 7.3.74)

CAMPO ALEGRE
AGROPASTORIL S/A.
CAMPARÁ
Ata da Assembléia Geral Ordinária
de CAMPO ALEGRE AGROPAS-
TORIL S/A. "CAMPARÁ"

C. G. C. — 05426556

Aos vinte dias do mês de abril de um mil novecentos e setenta e dois, às 11 (onze) horas em sua sede social, localizada em Barreira do Campo município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da CAMPO ALEGRE AGROPASTORIL S.A. "CAMPARÁ", convocada na forma, da lei e conforme publicação no DIÁRIO OFICIAL, para a realização de obrigação estatutária.

Os acionistas presentes representavam a maioria absoluta do Capital Subscritos e integridades todos com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas respectivas apostas no "Livro de Presença" dos acionistas.

Para presidir os trabalhos foi escolhido nos termos dos Estatutos o acionista Clóvis Edward Hazar, que ato contínuo assumiu a presidência dos trabalhos, convidando a mim Alexandra Haddad Azar, para compor a mesa dos trabalhos, na qualidade de Secretária.

Declarando instalada a Assembléia, de terminava que fosse por mim, Secretária lida a ordem do dia.

CAMPO ALEGRE AGROPASTORIL S.A.
"CAMPARÁ"

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam os senhores Acionistas da CAMPO ALEGRE AGROPASTORIL S.A. "CAMPARÁ" na forma dos Estatutos Sociais, convocados para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede Social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para o dia 20 de Abril de 1972, às 10,00 horas em segunda convocação, com qualquer número de Acionistas, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

- I—Apreciação do Relatório da Diretoria e aprovação do Balanço encerrado em 31.12.71.
- II—Tendo em vista a vaga de um diretor substituto eleição e preenchimento de cargo.
- III—Várias —

Barreira do Campo, 24 de março de 1972.
WALTER MUNIR AZAR
LAURA TORRES AZAR

Feita a leitura do Relatório da Diretoria sobre a situação da Empresa, no exercício findo e principais fatos administrativos, foi posto em discussão o primeiro item da convocação.

Ninguém querendo fazer uso da palavra foi o mesmo posto em votação sendo aprovado por unanimidade, excluídos os impedimentos por Lei.

Passando para o segundo item de convocação pediu a palavra o senhor Presidente da Diretoria; senhor Walter Munir Azar, para

indicar o senhor Gladston Azar, como Diretor Substituto, na vaga do senhor José Silva.

Posta em discussão a presente proposta, ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a mesma posta em votação e aprovada por unanimidade dos presentes.

Posto em discussão o terceiro item da convocação, pediu a palavra o acionista Gladston Azar, para se congratular com a Diretoria pelo aumento do Capital Social da Empresa, realizado em 28.12.71 e desejar que a mesma continuasse a empreender o trabalho que vinha realizando até a presente data.

E dado a palavra a quem mais quizesse fazer uso, e como ninguém se pronunciou o senhor Presidente, suspendeu os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, no Livro Próprio. Reaberto os trabalhos foi esta ata, por mim Alexandra Haddad Azar, Secretária, lida em voz alta, aprovada e assinada por todos acionistas presentes.

Barreira do Campo, 20 de abril de 1972.

WALTER MUNIR AZAR
 Diretor Presidente

Cartório do Jardim América

Reconheço por semelhança a firma de Walter Munir Azar, do que dou fé.
 São Paulo, 05.06.73.
 Em testemunho E. B. da verdade.
ENEAS BORTZ — Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA
AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará, S.A.
 Agência Centro
 Belém, 197....
 Recebemos os valores acima.

— Caixa —
 (a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 16 de novembro de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 17.01.74 contendo 2 (duas) folhas de números 534-35 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 124/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17.01.1974.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral da — JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 20891 — Reg. n. 748 — Dia — 7.3.74)

CAMPO — ALEGRE
AGROPASTORIL S. A.
"CAMPARÁ"

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Campo Alegre Agropastoril S/A. — "CAMPARÁ"

— CGC 05426556

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois, às 10,00 (dez) hrs. em sua sede social, na cidade de Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará — Campo Alegre Agropastoril S/A. — "CAMPARÁ", atendendo a uma convocação da Diretoria para o fim especial de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, para gerirem os destinos da Empresa, a partir do dia 01 de julho de 1972 a 30 de junho de 1974.

Tendo em vista o que dispõe a lei das Sociedades Anônimas, compareceram à presente Assembléia Geral a unanimidade dos sócios, com direito a voto, bem como os acionistas que subscreveram o Capital de Ações Preferenciais, conforme lei 756/69, por seus procuradores.

Para presidir os trabalhos, na forma dos Estatutos, foi escolhido o Sr. Clovis Edward Hazar, que ato contínuo, assumiu a presidência dos trabalhos convidando a mim, Alexandra Haddad Azar, para secretariar a presente Assembléia.

ELEIÇÃO DA DIRETORIA

A Diretoria da Campo Alegre Agropastoril S/A. — "CAMPARÁ", na forma dos Estatutos Sociais, vem pela presente propor à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em 30 de maio de 1972, a eleição da Diretoria, bem como de seus substitutos. Propõe também a Eleição do Conselho Fiscal, para o período de 01 de julho de 1972 a 30 de junho de 1974.

Barreira do Campo, 01 de maio de 1972.

a) A DIRETORIA.

Feita a leitura da convocação, e posta em discussão, foi proposta pela Sra. Maria de Lourdes Ribeiro Gerussate, a eleição dos Srs. Walter Munir Azar, para Diretor Presidente, Dr. Jacob Gomes da Silva, para Diretor Vice-Presidente, Dna. Laura Torres Azar, para Diretora Superintendente, e para os Diretores Substituídos os Srs. Celso Luis Torres e Silva e Gladston Azar. Para o Conselho Fiscal, indicava os Srs. Dr. Carlos Roberto Merly, Evandro Gonçalves Torres e Osmar Perretti, como titulares e para suplentes os Srs. Felício Simão Alba Nobre de Lúcia e Zilda Torres e Silva.

Posta em votação a presente proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente da Assembléia suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata, em livro próprio. Reabertos os trabalhos foi esta Ata, por mim Alexandra Haddad Azar, Secretária, lida em voz alta, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, delas tirando-se cópias autênticas, datilografadas, para fins legais.

Barreira do Campo, 30 de maio de 1972.

Walter Munir Azar
 Diretor Presidente

CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA
 Reconheço por semelhança, a firma de Walter Munir Azar, do que dou fé.
 São Paulo, 05 de junho de 1973.
 Em testemunho E. B. da verdade.

Enéas Bortz
 Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA" — Autarquia Estadual
 Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A o seguinte:

Emolumentos	20,00
-------------------	-------

Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 10,00

 30,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
 Agência Centro
 Belém, 22 de agosto de 1973.
 Recebemos os valores acima.
 CAIXA — Assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — "JUCEPA" —

Esta Ata, em 4 vias foi apresentada no dia 23 de agosto de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 07 de fevereiro de 1974, contendo 2 folhas de ns. 1014-15, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 243/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 07 de fevereiro de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral da "JUCEPA"
 Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
 Presidente da Junta Comercial do
 Estado do Pará
 (T. n. 20891 — Reg. n. 744 — Dia 7.3.74)

C A M P O — A L E G R E
AGROPASTORIL S. A.
"CAMPARA"

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de
 Campo — Alegre Agropastoril S. A.
 "CAMPARA" — C.G.C. — 05426556

Aos 31 dias do mês de agosto de 1973 às 11:00 (onze) horas na sede social desta Empresa em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, na forma de seus Estatutos Sociais, reuniram-se os Acionistas da Sociedade, conforme convocação feita no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, tendo comparecido a maioria absoluta de seus Acionistas, portadores de Ações Ordinárias, conforme se verifica no "Livro de Presença" dos Acionistas, atendidas as declarações legais e cumpridas as cautelas Estatutárias de Campo — Alegre Agropastoril S. A. "CAMPARA".

Para presidir os trabalhos foi escolhido nos termos dos Estatutos Sociais o Sr. Clóvis Edward Hazar, que ato contínuo assumiu a direção da mesa convidando a mim Alexandra Haddad Azar, para compor a mesa na qualidade de Secretária. Declarando o Sr. Presidente, instalada a Assembléia, determinou a mim Secretário que lesse a proposta da Diretoria abaixo transcrita e publicada no DIÁRIO OFICIAL de Belém.

CAMPO — ALEGRE AGROPASTORIL S. A.
 "CAMPARA"

C.G.C. — 05426556

CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas da Campo — Alegre Agropastoril S. A. "CAMPARA" na forma dos Estatutos Sociais, convocados para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social em Barreira do Campo, Municí-

pio de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para no dia 31 de agosto de 1973 às 10:00 horas e em segunda convocação, às 11:00 horas com qualquer número de Acionistas, a fim de tratarem dos seguintes itens:

- 1 — Aumento do Capital Autorizado.
 - 2 — Proposta de Modificação dos Estatutos Sociais.
- Barreira do Campo, 18 de julho de 1973.
 Walter Munir Azar — Diretor
 Presidente
 Laura Torres Azar — Diretora
 Superintendente.

Após a leitura o Presidente da mesa declara que conforme menção da Ordem do Dia a presente Assembléia Geral Extraordinária, tinha por fim dar conhecimento aos Acionistas para sua consequente deliberação de Proposta da Diretoria, para a redução e aumento do Capital Social Autorizado e consequentemente a reforma parcial dos Estatutos Sociais, acompanhado do parecer favorável do Conselho Fiscal. Por esse motivo determina que, igualmente fossem lidos os aludidos documentos, o que foi feito por mim Secretária em voz alta e que passo a transcrever:

PROPOSTA DA DIRETORIA

Senhor Acionista:

Tendo em vista o que dispõe a Lei que regula os Capitais das Sociedades Anônimas, vem a Diretoria através desta, para propor seja reduzido o Capital Social de Cr\$ 7.564.302,00 (sete milhões quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e dois cruzeiros), para Cr\$ 7.159.386,00 (sete milhões cento e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e seis cruzeiros), representados por 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias com direito a voto, 1.750.000 (hum milhão setecentas e cinquenta mil) ações preferenciais tipo B, sem direito a voto e 1.909.386 (hum milhão novecentas e nove mil trezentas e oitenta e seis) ações preferenciais tipo A, sem direito a voto, conforme decreto Lei 756/69 art. I, estas subscritas mesmo ultrapassando o limite previsto no parágrafo único do art. 9o. do Decreto Lei n. 2.627/940.

Tendo em vista a necessidade de obtenção de recursos financeiros indispensáveis a execução do projeto de implantação da Campo — Alegre Agropastoril S. A. "CAMPARA", que tem por finalidade a exploração Agropecuária em todas as suas modalidades e a produção para a exportação de quaisquer produtos agrícolas florestais ou pecuárias, industrialização da madeira e demais produtos da terra, além de outras atividades conexas e acessórias, cujo projeto apresentado a SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, foi aprovado conforme resolução n. 495/69 de 28 de novembro de 1969, vem por seus membros abaixo assinado propor o que se segue:

Aumento de Capital Social de Cr\$ 7.159.386,00 (sete milhões cento e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e seis cruzeiros) para Cr\$ 17.314.302,00 (dezesete milhões trezentos e quatorze mil e trezentos e dois cruzeiros), sendo, Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) em ações Ordinárias com direito a voto, representados por 10.000.000 (dez milhões) de Ações no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros)

em Ações Preferenciais Tipo B, sem direito a voto, representadas por 5.000.000 (cinco milhões) de Ações no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e finalmente, Cr\$ 2.314.302,00 (dois milhões trezentos e quatorze mil trezentos e dois cruzeiros) em Ações Preferenciais Tipo A, sem direito a voto, representadas por 2.314.302 (dois milhões trezentos e quatorze mil trezentas e duas) Ações no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e subscritas de conformidade com o Decreto Lei 756/69, parágrafo I, ou seja nominativas e não poderão ser transferidas ou resgatadas no prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da sua subscrição.

Tendo em vista esta proposta e desde que aprovada o quadro do Capital Social ficará assim distribuído:

Ações Anteriormente	Aumento	Total
Ord. 3.500.000	6.500.000	10.000.000
Pref. B — 1.750.000	3.250.000	5.000.000
Pref. A — 2.314.302		2.314.302
		17.314.302 —

Tendo em vista a simplicidade do aumento do Capital Social no processo da Lei 4.728 de 14 de julho de 1965, Art. 45 a 48 isto é pela forma do Capital.

Autorizado Propomos tenha nova redação dos Estatutos Sociais a seguir sugeridas, e que o artigo 5o. (quinto) tenha a seguinte redação:

Artigo 5o. — O Capital Autorizado é de Cr\$ 17.314.302,00 (dezesete milhões trezentos e quatorze mil trezentos e dois cruzeiros) representados por 17.314.302 (dezesete milhões trezentos e quatorze mil trezentas e duas) Ações no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, todas nominativas e assim distribuídas: Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) representadas por 10.000.000 (dez milhões) de Ações Ordinárias com direito a voto, Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) representadas por 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais tipo B, sem direito a voto e Cr\$ 2.314.302,00 (dois milhões trezentos e quatorze mil trezentos e dois cruzeiros), representadas por 2.314.302 (dois milhões trezentas e quatorze mil trezentas e duas) Ações Preferenciais tipo A, sem direito a voto e subscritas conforme Decreto Lei 756/69 parágrafo I ou seja nominativas e não poderão ser transferidas ou resgatadas durante o prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da subscrição.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

A Diretoria da Campo — Alegre Agropastoril S. A. "CAMPARA", submeteu a apreciação deste Conselho a proposta de Redução e Aumento do Capital Social. Foi proposta em virtude deste Aumento a modificação do Capital Social, e o Artigo 5o. dos Estatutos Sociais, permanecendo porém os demais Artigos e parágrafos.

Em vista do que dispõe o Decreto Lei 4.728 de 14 de setembro de 1965, a respeito do Capital Social Autorizado, queremos indicar o acerto da Diretoria verificados todos os documentos submetidos a nós pela mesma, somos do parecer que a Assembléia Geral dos Acionistas aprovelem a presente proposta.

E como assim estamos de acordo propo-

mos se aprove o Aumento do Capital Social milhões trezentos e quatorze mil trezentos e Autorizado para Cr\$ 17.314.302,00 (dezessete dois cruzeiros) assim divididos:

Cr\$ 10.000.000,00	em 10.000.000	Ações Ord. c/Direito Voto	10.000.000,00
Cr\$ 5.000.000,00	em 5.000.000	Ações Pref. s/Direito Voto Tipo B	5.000.000,00
Cr\$ 2.314.302,00	em 2.314.302	Ações Pref. s/Direito Voto Tipo A	2.314.302,00
T O T A L =			17.314.302,00

CONSELHO FISCAL

Dr. Carlos Roberto Merly — Evandro Gonçalves Torres — Osmar Perroti.

Depois de lido todas as peças e esclarecidas as dúvidas, o Sr. Presidente, submeteu a discussão a presente proposta, e a seguir, pôs em votação, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade.

Nada mais tendo a tratar o Sr. Presidente, suspendeu temporariamente os trabalhos e pediu a mim Secretária, que lavrasse a presente ata, que a seguir foi lida em voz alta e assinada por todos.

Barreira do Campo, 31 de agosto de 1973
a) Walter Munir Azar

TABELIONATO VAMPRE — 14o. Cartório de Notas

Reconheço por semelhança a firma supra de Walter Munir Azar.

S. Paulo, 31 de agosto de 1973.

Em test. R. D. C. da verdade

Rubens Dantas Cortez
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A. o seguinte:

Emolumentos	250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	15,00
	Cr\$ 265,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Agência Centro

Belém, de 197....

Recebemos os Valores Acima

— C A I X A —

assiuatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 16 de novembro de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 29 do mesmo, contendo 5 folhas de ns. 10.001-10.005, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2685/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29 de novembro de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da J. C. do Estado do Pará

(T. n. 20.891. Reg. n. 746—Dia—7.03.74)

CAMPO ALEGRE
AGROPASTORIL S/A.

C A M P A R Á

C. G. C. — 054.265.56

Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de hum mil novecentos e setenta e dois, às .. 14,00 horas na sede desta Empresa em Barreira do Campo município de Santana do Araguaia, Estado do Pará reuniram-se os acionistas da Sociedade convocados pela Diretoria e de conformidade com a Lei em vigor, compareceram a totalidade dos Acionistas portadores de ações Ordinárias bem como os portadores das ações preferenciais conforme se verifica das assinaturas apostas no "Livro de Presença" "dos Acionistas" ateadidas as declarações legais e cumpridas as cautelas Estatutárias da CAMPO ALEGRE AGROPASTORIL S.A. "CAMPARÁ".

Para presidir os trabalhos foi escolhido nós termos dos Estatutos Sociais, o senhor Clovis Edward Hazar que ato contínuo assumiu a direção dos trabalhos convidando a mim Alexandra Haddad Azar para compor a mesa na qualidade de Secretária, declarando o se-

nhor Presidente, instalada a Assembléia, determinava a mim Secretária que à lesse a proposta da Diretoria abaixo transcrita.

CAMPO ALEGRE AGROPASTORIL S.A. "CAMPARÁ" — C.G.C. — 054.265.56, inscrita na Junta Comercial de Belém vem pela presente convocação dos senhores Acionistas da Empresa, para propôr:

- Redução do Capital Social;
- Alteração parcial dos Estatutos Sociais e elevação do Capital Social.

Barreira do Campo, 28 de Novembro de 1972.

A DIRETORIA

Após a leitura o presidente declara que conforme menção da Ordem do Dia, a presente Assembléia Geral Extraordinária tinha por fim dar conhecimentos aos acionistas para sua consequente deliberação de proposta da Diretoria para a redução e aumento do Capital Social, e consequentemente a reforma parcial dos Estatutos Sociais, acompanhando do parecer favorável do Conselho Fiscal. Por is-

so determinava que, igualmente fosse lido os aludidos documentos. E que foi feito por mim Secretária em voz alta e que passo a transcrever.

PROPOSTA DA DIRETORIA

Senhores acionistas, tendo em vista o que dispõe a lei que regula os Capitais das Sociedades Anônimas, vem a Diretoria através desta, para propor que seja reduzido o Capital Social de Cr\$ 6.814.302,00 (seis milhões oitocentos e catorze mil trezentos e dois cruzeiros) para Cr\$ 6.605.887,00 (seis milhões seiscentos e cinco mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros) para 6.605.887 (seis milhões seiscentas e cinco mil oitocentas e oitenta e sete) ações sendo 3.000.000 (três milhões) de ações Ordinárias com direito a voto 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais sem direito a voto tipo "B" 2.105.887 (dois milhões cento e cinco mil oitocentas e oitenta e sete), ações preferenciais tipo "A", sem direito a voto, conforme Decreto Lei 756/69, artigo I, estas inscritas mesmo ultrapassando o limite previsto no parágrafo único do Artigo 9º do Decreto Lei 2627/940.

Tendo em vista a necessidade de obtenção de recursos financeiros indispensáveis a execução do projeto de implantação da CAMPO ALEGRE AGROPASTORIL S.A. "CAMPARÁ", que tem por finalidade a exploração Agropecuária em todas as suas modalidades e a produção de exportação de quaisquer produtos agrícolas, florestais ou pecuários, industrialização da madeira e demais produtos da terra além de outras atividades conexas e acessórias cujo projeto apresentado a SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, foi aprovado conforme resolução número 495/69 de 28 de novembro de 1969. Vem por seus membros abaixo assinado propor o que se segue.

Aumento do Capital Social de Cr\$ 6.605.887,00 (seis milhões seiscentos e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete cruzeiros), para Cr\$ 7.564.302,00 (sete milhões quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e dois cruzeiros) sendo 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias e com direito a voto, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) perfazendo em total de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) 1.750.000 (hum milhão e setecentas e cinquenta mil) ações preferenciais tipo "B" sem direito a voto no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) perfazendo um total de Cr\$ 1.750.000,00 (hum milhão setecentos e cinquenta mil cruzeiros) e finalmente 2.314.302 (dois milhões trezentas e catorze mil trezentas e duas) ações preferenciais tipo "A", sem direito a voto e inscritas de conformidade com o Decreto Lei 756/69, parágrafo I ou seja nominativas e não poderão ser transferidas ou resgatadas durante o prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da sua subscrição.

Tendo em vista o aumento e a integralização do Capital Social a posição em 28.12.72 é a seguinte:

	Capital Autorizado	Subscritas	A Subscrever	Total
Ações Ordinárias	3.500.000	3.500.000	—	3.500.000
Ações Pref. Tipo A	2.314.302	2.105.887	208.415	2.314.302
Ações Pref. Tipo B	1.750.000	1.750.000	—	1.750.000
	7.564.302	7.355.887	208.415	7.564.302

Tendo em vista a simplicidade do aumento do Capital Social no processo da Lei 4728 de 14 de Julho de 1965 artigo 45 a 48 isto é pela forma de Capital Autorizado propomos a seguinte redação dos Estatutos Sociais a seguir sugerida, e que O Capital Autorizado é de Cr\$ 7.564.302 (sete milhões quinhentas e sessenta e quatro mil trezentos e dois cruzeiros) representados por 7.564.302 (sete milhões quinhentas e sessenta e quatro mil trezentos e duas) ações no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, todas nominativas e assim distribuídas: — Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) representados por 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias com direito a voto 1.750.000 (hum milhão setecentas e cinquenta mil) ações preferenciais tipo "B" e sem direito a voto e Cr\$ 2.314.302,00 (dois milhões trezentos e catorze mil trezentos e dois cruzeiros) representadas por 2.314.302 (dois milhões trezentos e catorze mil e trezentas e duas) ações preferenciais tipo "A" sem direito a voto e subscritas conforme Decreto Lei 756/69 parágrafo I ou seja nominativas e não poderão ser transferidas ou resgatadas durante o prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da subscrição.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

A Diretoria da CAMPO ALEGRE AGRO. PASTORIL S.A. "CAMPARÁ" submeteu a apreciação deste Conselho a proposta de Redução e aumento do Capital Social. Foi proposta em virtude da modificação do Capital Social o artigo 5º (quinto) dos Estatutos, permanecendo, porém demais artigos e parágrafos.

Em vista do que dispõe o Decreto Lei 4728 de 14 de Setembro de 1965, a respeito do Capital Social Autorizado queremos indicar o acerto da Diretoria, verificados todos os documentos submetidos a nós pela mesma, somos do parecer, que a Assembléia Geral dos Acionistas, aprovelem a presente proposta. Verificado que o Capital Social Subscritos foi integralizado, e totalmente em Cr\$ 7.355.887,00 (sete milhões trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete cruzeiros) sendo Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) em ações ordinárias com direito a voto Cr\$ 1.750.000,00 (hum mil setecentas e cinquenta mil cruzeiros) em ações preferenciais tipo "B" sem direito a voto e Cr\$ 2.105.887,00 (dois milhões cento e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete cruzeiros) em ações preferenciais tipo "A" sem direito a voto, e subscritas e autorizadas conforme Decreto Lei 756/69, parágrafo I, é do parecer que o Capital Social da Empresa seja aumentado para Cr\$ 7.564.302,00 (sete milhões quinhentas e sessenta e quatro mil trezentos e dois cruzeiros) podendo na fórmula dos Estatutos serem colocados para a venda e integralização do Ca-

pital Social. Doutor Carlos Roberto Merly, Evandro Gonçalves Torres, Osmar Perrotti. Conselho Fiscal — Depois de lido o parecer do Conselho Fiscal, o senhor Presidente, colocou em discussão a presente proposta e pediu para que os senhores Procuradores dos Acionistas portadores de Ações Ordinárias e Preferenciais falassem cada um por sua vez. Falando por si ou por seus representados disseram que nada tinham a opor e concordavam plenamente com a proposta da Diretoria.

E como nada tivessem a dizer, foi a mesma colocada em votação e aprovada por unanimidade.

Nada mais tendo a tratar o senhor Presidente suspendeu temporariamente os trabalhos e pediu a mim Secretária, que lavrasse a presente ata em "Livro Próprio". Depois de transcrita a presente ata, foi a mesma lida por mim em voz alta, e assinada por todos.

Barreira do Campo, 28 de Dezembro de 1972.

WALTER MUNIR AZAR
Diretor Presidente

Cartório do Jardim América

Reconheço por semelhança a firma de Walter Munir Azar, do que foi fé.
São Paulo, 05.06.1973.

Em testemunho E. B. da verdade.
ENEAS BORTZ — Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 23 de agosto de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 07.02.74, contendo (4) quatro folhas de números 1016—19, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Trouxe na ordem de arquivamento o número 249/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 07.02.1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da — JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 20891 — Reg. n. 747 — Dia — 7.03.74)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASU.
Comarca de Orlandia — Estado de São Paulo
SEGUNDO CARTORIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTICA

Edifício do Forum — Praça Cel. Orlando — ORLÂNDIA — Estado de São Paulo
Escrivão: JOAQUIM MACHADO
Oficial Maior: RONALDO RODRIGUES MACHADO

Escrevente Autorizado: ROBERTO RODRIGUES MACHADO

TR A S L A D O D E E S C R I T U R A
LIVRO N. 94. — FOLHAS 102 a 109 verso.

Escritura Pública de Assembléia Geral Extraordinária de Sociedade Anônima com Aumento de Capital por incorporação de bens e outras avenças, na forma abaixo declarada.

SAIBAM quantos este público instrumento de escritura virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de hum mil, novecentos e setenta e três (1973), aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (6) do dito ano, nesta cidade e Comarca de ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Oficial Maior e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como outorgantes e reciprocamente outorgados: — 1.º EDISON LEITE DE MORAES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Mosquito, neste Município e Comarca de Orlandia, portador do C.I.C.—C.P.F. sob o n. 035.772.368; — 2.º FLAVIO LEITE DE MORAES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Olto, n. 791, portador do C.I.C.—C.P.F. sob o n. 133.322.448; — 3.º GILDA LEITE DE MORAES, brasileira, desquitada, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Três, n. 367, portadora do C.I.C.—C.P.F. sob o número 507.177.908, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Senhor EDISON LEITE DE MORAES, já acima qualificado, nos termos da procuração particular ora apresentada, passada em 12 de dezembro de 1972, a qual está com a firma devidamente reconhecida por este Oficial Maior, cujo documento fica registrado no livro próprio deste Cartório e aqui arquivado; — 4.º OSÓRIO REZENDE JUNQUEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda São Luiz, no Município e Comarca de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, portador do C.I.C.—C.P.F. sob o n. 163.311.098, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. MÁRIO AUGUSTO COUTINHO JUNQUEIRA, a ser abaixo qualificado, nos termos da procuração lavrada em 8 do corrente mês, por instrumento particular, a qual está com a firma devidamente reconhecida por este Oficial Maior, cujo documento fica registrado no livro próprio deste Cartório e aqui arquivado; — 5.º MÁRIO AUGUSTO COUTINHO JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda São Luiz, no Município e Comarca de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, portador do C.I.C.—C.P.F. sob o n. 015.503.498; — 6.º OCTÁVIO DE ALMEIDA PRADO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, no Município e Comarca de Ituverava, Estado de São Paulo, portador do C.I.C.—C.P.F. sob o n. 035.223.268; — 7.º ESPÓLIO DE JOSÉ NELSON COUTINHO JUNQUEIRA, neste ato representado pelo Sr. MÁRIO AUGUSTO COUTINHO JUNQUEIRA, acima qualificado, nos termos do Alvará Judicial expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barretos, em 03/07/1972, o qual se encontra devidamente arquivado neste Cartório, sendo que o falecido era portador do C.I.C.—C.P.F. sob o n. 035.223.508; — 8.º Dr. MILTON REZENDE JUNQUEIRA, brasileiro, casado, advogado e agricultor, residente e domiciliado à Rua

Paraná, número 1.229, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, portador do C.I.C.—C.P.F. sob o n. 015.500.718; — 9.º) — JOSÉ ANÍSIO BARBOSA DE CAMPOS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Hans Nobling, n. 57, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, portador do C.I.C.—C.P.F. sob o n. 035.223.423, sendo que tanto o ora outorgante e reciprocamente outorgado nomeado sob o n. 8.º quanto o nomeado sob o n. 9.º, neste ato estão representados por seu bastante procurador, o Sr. MÁRIO AUGUSTO COUTINHO JUNQUEIRA, já acima qualificado, nos termos das procurações particulares ora apresentadas, com as firmas devidamente reconhecidas por este Oficial Maior, as quais foram passadas respectivamente em 08/06/1973 e 12/12/1972, e ficam aqui registradas e arquivadas; — 10.º) Dr. URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA, brasileiro, casado, engenheiro e agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Água Fria, no Município de Guará, da Comarca de Ituverava, Estado de São Paulo, portador do C.I.C.—C.P.F. sob o n. 043.653.808; — 11.º) LÚCIA DE ALMEIDA PRADO JUNQUEIRA, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada na Fazenda Água Fria, no Município de Guará, da Comarca de Ituverava, Estado de São Paulo, portadora do C.I.C.—C.P.F. sob o n. 043.653.808; — 12.º) JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Barro Preto, Estado de São Paulo, da Comarca de Presidente Epitácio, portador do Cartão de Identificação do Contribuinte (C.I.C.—C.P.F.) sob o n. 324.996.808; — e, finalmente, 13.º) BEATRIZ HELENA NOVAES JUNQUEIRA, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada no Município de Colina, da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Senhor MÁRIO AUGUSTO COUTINHO JUNQUEIRA, já qualificado nesta escritura, nos termos da procuração lavrada em 08/06/1973, por instrumento particular, a qual fica aqui arquivada e devidamente registrada, sendo que o outorgante e reciprocamente outorgado nomeado sob o n. 12.º também neste ato se faz representar pelo seu bastante procurador, o Sr. EDISON LEITE DE MORAES, acima qualificado, nos termos da procuração particular ora apresentada, firmada em 12/12/1972, a qual está com a firma devidamente reconhecida por este Oficial Maior e fica aqui registrada e arquivada. — todos acionistas da CIA. AGRO PECUÁRIA GUARAPARÁ, com sede na Fazenda GUARAPARÁ, no Distrito, Município e Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, — os presentes são todos capazes, meus conhecidos e das duas testemunhas, meus referidas, do que dou fé. — E, perante estas mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados nomeados, me foi dito que constituem a totalidade do Capital Social da CIA. AGRO PECUÁRIA GUARAPARÁ, e, nestas condições, foram pessoalmente convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária nesta cidade e Comarca de ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, dispensando-se a publicação de editais eis que todos os acionistas devidamente identificados da sua realização, comprometeram-se a comparecer, o que realmente aconteceu, estando a Assembléia por-

tanto legalmente aberta e em condições de funcionar e deliberar; — pelos presentes foi aclamado o Senhor Dr. URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA para Presidir os trabalhos, o qual convidou a mim, EDISON LEITE DE MORAES, para os secretariar, o que aceitei, declarando-os abertos, esclareceu que a ata da presente Assembléia se fazia por instrumento público, e em local que não a sede da sociedade, porque todos os acionistas assim o haviam deliberado anteriormente, o que agora ficava ratificado e aprovado para todos os fins e efeitos legais. — Ainda com a palavra o Sr. Presidente comunicou que, conforme era do conhecimento geral, a pauta dos trabalhos trazia no seu primeiro item que deveria ser deliberado a respeito de proposta da Diretoria, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social, mediante incorporação de bens e consequente alteração estatutária, documentos esse que se encontravam em poder da mesa, a disposição dos presentes, e cuja leitura, solicitou a mim, secretário, que fizesse, e que tinham o seguinte teor: — "PROPOSTA DA DIRETORIA — Srs. Acionistas — Esta Diretoria tendo em vista dinamizar as atividades sociais, deliberou propor um aumento do Capital Social de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões e cem mil cruzeiros), a ser subscrito pelos atuais acionistas, e integralizado mediante incorporação de bens. — Ocorre que todos os acionistas, na proporção que se indicará no fim desta, são condôminos, em proporções distintas, de um área de terras lavradas e — digo de terras que assim se descreve: — "uma gleba de terras lavradas e rurais, sem nenhuma benfeitoria, situada no Distrito, Município e Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, na Região Pau D'Arco, a ser desmembrada da Fazenda Guarapará, com a área de 20.000 (vinte mil) alqueires dos da medida paulista, cuja área está compreendida dentro do seguinte roteiro perimétrico: — o marco de partida está localizado a 48.593,59 mts. com o rumo de W 90° 00' E, a contar do marco 0 da planta da gleba maior das terras da Companhia de Terras da Mata Geral, 00° 00' N .. 19.800,00 metros, localizado entre as terras de propriedade de Roberto Diniz Junqueira e Outro, as terras da Fazenda Guarapará e com o imóvel ora em descrição; daí segue com 90° 00' E, por uma distância de 8.993,59 mts., em confrontação com terras de Roberto Diniz Junqueira e Outro — daí segue com 90° 00' E, por uma distância de 6.600 mts., em confrontação com João Lanari do Val; — daí com 00° 00' N, por uma distância de 13.200,00 mts., com a mesma confrontação; — daí segue com 90° 00' E, por uma distância de 6.600,00 mts., com a mesma confrontação; 00° 00' N, por uma distância de 4.106,66 mts., com a mesma confrontação; — daí com 90° 00' W, por uma distância de 33.000,00 mts., em confrontação com terras da Fazenda Guarapará; daí segue com 00° 00' S, por uma distância de 17.306,66 mts., divisando com João Lanari Val; daí segue com 90° 00' E, por uma distância de 10.806,41 mts., divisando com outras terras da Fazenda Guarapará, onde temos o marco de partida"; que esse imóvel foi havido pelos ora outorgantes e reciprocamente outorgados nomeados sob os ns. 1.º 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 12.º, em área de maior porção

e de onde será desmembrado, de conformidade com o que consta da escritura pública de divisão amigável entre os mesmos celebrada com o Senhor Francisco Carlos Rodrigues Junqueira lavrada nestas Notas, no livro n. 94, às fls. 1 a 9, em 14 de março de 1973, cuja escritura está devidamente transcrita no Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, no livro n. 3—D, às fls. (não consta) em data de 22/03/1973, sob o n. 701, ficando aqui esclarecido e consignado, para os devidos fins, que os ora outorgantes reciprocamente outorgados possuem do imóvel acima descrito e caracterizado, respectivamente, as seguintes porcentagens: — o 1.º possui 12,9199% do referido imóvel; — o 2.º possui 12,9199%; — o 3.º possui 12,9199%; — o 4.º possui 15,5038%; — o 5.º possui 3,8758%; — o 6.º possui 3,8758%; — o 7.º possui 3,8758%; — o 8.º possui 5,1679%; — o 9.º possui 3,8758%; — o 10.º possui 19,8965% e o 12.º possui 5,1679%; — que ainda o imóvel acima descrito e confrontado está Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob o n. 23—11.001—90056, em área de maior porção e num total de 121.968,0 has., número de módulos 240,0 has., e fração mínima de parcelamento 240,0 has., em nome de Urbano de Andrade Junqueira e Outros e me apresentaram, os ora outorgantes reciprocamente outorgados, um Recibo de Quitação de Tributos expedido pelo INCRA, do Exercício de 1972, quitado em 11.12.1972, através do Banco do Estado do Pará, Agência da cidade de Conceição do Araguaia — Pará. — Nestas condições, e conforme esses mesmos acionistas já haviam transmitido à Diretoria, entendem eles de realmente integralizar o aumento de capital, na proporção acima exposta com a incorporação dessa área, renunciando ao direito de preferência, para que todos possam subscrever o aumento exatamente na mesma proporção percentual que se colocam na área, dispensando-se, outrossim, a avaliação do bem, eis que é comum a todos os acionistas, eis que, embora a acionista LÚCIA DE ALMEIDA PRADO JUNQUEIRA, nomeada sob o n. 11.º, é casada com o acionista Dr. URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA, nomeado sob o n. 10.º, sob o regime de comunhão universal de bens, e portanto também condômina, e a acionista BEATRIZ HELENA NOVAES JUNQUEIRA, nomeada sob o n. 13.º, é meeira do Espólio de José Nelson Coutinho Junqueira, e portanto também condômina. — Aprovada que seja esta proposta, os acionistas terão os seguintes contingentes: — 1.º) EDISON LEITE DE MORAES — Ações atualmente possuídas ... 20.000 — Ações adquiridas ... 3.637 — subscritas neste ato 1.292.000 — Total de ações que passa a possuir ... 1.315.637; — 2.º) FLÁVIO LEITE DE MORAES — Ações Adquiridas ... 3.637 — subscritas neste ato ... 1.292.000 — Total de ações que passa a possuir ... 1.295.637; — 3.º) GILDA LEITE DE MORAES — Ações adquiridas 3.637 — subscritas neste ato ... 1.292.000 — Total de ações que passa a possuir 1.295.637; — 4.º) OSÓRIO REZENDE JUNQUEIRA — Ações adquiridas ... 3.636 — subscritas neste ato ... 1.550.390 — Total de ações que passa a possuir ... 1.554.026; — 5.º) MÁRIO AUGUSTO COUTINHO JUNQUEIRA — Ações atualmente possuídas ... 20.000 — Ações adquiridas ... 3.636 — subscritas neste ato ...

1.550.390 — Total de ações que passa a possuir ... digo subscritas neste ato ... 387.590 — Total de ações que passa a possuir ... 411.226; — 7.º) OCTÁVIO DE ALMEIDA PRADO — Ações Adquiridas ... 3.636 — subscritas neste ato ... 387.590 — Total de ações que passa a possuir ... 391.226; — 7.º) ESPÓLIO DE JOSÉ NELSON COUTINHO JUNQUEIRA — Ações Subscritas neste ato ... 387.590; — 8.º) Dr. MILTON REZENDE JUNQUEIRA — Ações adquiridas ... 3.636 — subscritas neste ato ... 516.800 — Total de ações que passa a possuir ... 520.436; — 9.º) JOSÉ ANÍSIO BARBOSA DE CAMPOS — Ações adquiridas ... 3.636 — Subscritas neste ato ... 387.590 — Total de ações que passa a possuir ... 391.226; — 10.º) Dr. URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA — Ações atualmente possuídas ... 15.000 — Ações Adquiridas ... 3.637 — subscritas neste ato ... 1.989.650 — Total de ações que passa a possuir ... 2.008.287; — 11.º) LÚCIA DE ALMEIDA PRADO JUNQUEIRA — Ações atualmente possuídas ... 5.000 — Total de ações que passa a possuir ... 5.000; — 12.º) JOSÉ DE SOUZA — Ações adquiridas ... 3.636 — subscritas neste ato ... 516.800 — Total de ações que passa a possuir ... 520.436; — e, finalmente, 13.º) BEATRIZ HELENA NOVAES JUNQUEIRA — Ações adquiridas ... 3.636 — Total de ações que passa a possuir ... 3.636. — Finalmente, aprovada que seja esta proposta, o Artigo 5.º dos Estatutos Sociais, deverá ser alterado, para o que se propõe a seguinte redação: — Artigo 5.º — O Capital social é de Cr\$ 10.100.000,00 (Dez milhões e cem mil cruzeiros), dividido em 10.100.000 (Dez milhões e cem mil) ações ordinárias no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, que as poderá converter de uma forma na outra. — As ações serão nominativas até sua completa integralização. — Era o que tinhamos a propor. — Conceição do Araguaia, 15 de dezembro de 1972. — (a.a.) Urbano de Andrade Junqueira, — Dr. Diretor-Presidente; Edison Leite de Moraes, Diretor-Gerente". — "Parecer do Conselho Fiscal — Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da — CIA AGRO PECUÁRIA GUARAPARÁ examinando a proposta da Diretoria para aumento do capital social, por incorporação de bens imóveis, e consequente alteração estatutária, somos de parecer que a mesma deve ser aprovada". — Conceição do Araguaia, 15 de dezembro de 1972. (a.a.) João Lanari do Val; — Eduardo Oliveira de Assumpção; João Pacheco e Chaves". — Feita a leitura dos documentos, foram postos em discussão, usando da palavra o acionista Flávio Leite de Moraes, para propor que, em estando presente a totalidade do capital social, que se dispensasse o prazo de 30 dias para a subscrição, já que todos estavam de acordo em subscrever na proporção percentual de suas partes ideais do imóvel a ser incorporado, renunciando-se conseqüentemente, ao direito de preferência, e aprovando-se integralmente, a proposta da Diretoria. — Colocada essa proposta em discussão, votação, foi ela aprovada por unanimidade, e, em razão disso, declarou o Sr. Presidente que face à aprovação total da proposta da Diretoria, estava efetivamente aumentado o capital social, devendo emitir-se novas ações dos títulos previstos nos estatutos sociais, aumento esse realizado pela incorporação do bem descrito, devendo a pre-

sente ata lavrada nesta forma, funcionar como instrumento de aquisição para o registro imobiliário, ficando, conseqüentemente, alterado, na forma proposta, o Artigo 5.º dos Estatutos Sociais. Dando seguimento a ordem do dia, o Sr. Presidente comunicou que face à renúncia do Vice Presidente, Sr. Dr. Otto de Mello, cumpria à Assembléia eleger o seu substituto, bem como fixar seus honorários mensais, o que foi feito, tendo sido indicado o Sr. Dr. MILTON REZENDE JUNQUEIRA, brasileiro, casado, advogado e agricultor, residente domiciliado na cidade e Comarca de São Joaquim da Barra — S.P., com honorários mensais correspondentes ao máximo permitido pelo Imposto de Renda. — Como último item da pauta, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. acionistas que elegessem os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, bem como fixassem os honorários anuais daqueles, o que feito, acusou o seguinte resultado: para membros efetivos, os Srs. CÉSARE AGOSTI, brasileiro naturalizado, casado, guarda-livros, C.I.C. — C.P.F. sob o n. 164.464.458; — SILVIO FERAZ PIRES, brasileiro, casado, economista, C.I.C. — C.P.F. sob o n. 138.119.758 e DONALD DE FREITAS, brasileiros, digo brasileiro, casado, contador, C.I.C. — C.P.F. sob o n. 035.761.598, todos residentes e domiciliados nesta cidade; para membros suplentes, os Srs. NILSON DE ARAUJO, brasileiro, casado, contador C.I.C. — C.P.F. sob o n. 146.715.578; — VIRIATHO JACINTHO DE SOUZA, brasileiro, casado, contador, C.I.C. — C.P.F. sob o n. 133.323.928; e MÁRIO AUGUSTO COUTINHO JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, C.I.C. — C.P.F. sob o n. 015.503.498, os dois primeiros residentes e domiciliados nesta cidade e o terceiro no Município de São Joaquim da Barra — S.P. — Foram fixados honorários anuais de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) para cada conselheiro quando no exercício efetivo. — Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, e nada mais houvesse a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata por instrumento público. — Presentes a este ato as Senhoras, Donas — SUZANA JUNQUEIRA LEITE DE MORAES, VANIA FOZ LEITE DE MORAES, — BRANCA MEIRELLES JUNQUEIRA, — GERUSA JUNQUEIRA DE ALMEIDA PRADO, — MARIA CONCEIÇÃO AZEVEDO ROSA JUNQUEIRA, — MARILDA JUNQUEIRA BARBOSA DE CAMPOS, — LÚCIA DE ALMEIDA PRADO JUNQUEIRA, — ANÁLIA JUNQUEIRA DE SOUZA, todas brasileiras, de prendas domésticas, residentes e domiciliadas neste Estado de São Paulo, sendo que a nomeada em 3.º lugar neste ato está representada pelo seu bastante procurador, o Sr. MÁRIO AUGUSTO COUTINHO JUNQUEIRA, já qualificado neste instrumento, a 5.º nomeada neste ato está representada pelo, seu bastante procurador, o Sr. MÁRIO AUGUSTO COUTINHO JUNQUEIRA, já qualificado neste instrumento, a 6.º nomeada também nestá representada pelo referido MÁRIO AUGUSTO COUTINHO JUNQUEIRA e a 8.º nomeada neste ato está representada pelo Sr. EDISON LEITE DE MORAES, já qualificado neste instrumento, cujas procurações estão com as firmas devidamente reconhecidas por este Oficial Maior e aqui registradas e arquivadas, e, cada uma, falando por sua vez, foi dito que vêm anuir nesta escritura de incorporação de bens feita por seus respectivos maridos, concordando

com os expressos termos desta escritura para todos os fins e efeitos de direito. — E, de como assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei a presente escritura, a qual feita, depois de lida por mim em alta voz, a acharam em tudo conforme, pelo que a aceitaram, a outorgaram e a assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Senhores — Ademar S. Almeida e Ademar Lima, brasileiros, casados, Serventuários de Justiça, residentes e domiciliados nesta cidade, capazes, meus conhecidos e das partes, do que de tudo dou fé. — Eu, (a.) Ronaldo Rodrigues Machado, Oficial Maior do Segundo Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta Comarca que a escrevi, subscrevi, dou fé e assino a final. — ORLÂNDIA, 26 de junho de 1973. — (a.a.) EDISON LEITE DE MORAES — FLÁVIO LEITE DE MORAES — P.p. EDISON LEITE DE MORAES — P.p. MÁRIO AUGUSTO COUTINHO JUNQUEIRA — MÁRIO AUGUSTO COUTINHO JUNQUEIRA — OCTÁVIO DE ALMEIDA PRADO — P.p. MÁRIO AUGUSTO COUTINHO JUNQUEIRA — MILTON REZENDE JUNQUEIRA — Dr. — P.p. MÁRIO AUGUSTO COUTINHO JUNQUEIRA — Dr. URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA — LÚCIA DE ALMEIDA PRADO JUNQUEIRA — EDISON LEITE DE MORAES — pp—P.p. MÁRIO AUGUSTO COUTINHO JUNQUEIRA — SUZANA JUNQUEIRA LEITE DE MORAES — VANIA FOZ LEITE DE MORAES — P.p. MÁRIO AUGUSTO COUTINHO JUNQUEIRA — GERUSA JUNQUEIRA DE ALMEIDA PRADO — P.p. MÁRIO AUGUSTO COUTINHO JUNQUEIRA — P.p. MÁRIO AUGUSTO COUTINHO JUNQUEIRA — LÚCIA DE ALMEIDA PRADO JUNQUEIRA — P.p. EDISON LEITE DE MORAES — ADEMIR S. ALMEIDA — ADEMAR LIMA — RONALDO RODRIGUES MACHADO. — (Devidamente selada). NADA MAIS continha em dita ESCRITURA PÚBLICA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SOCIEDADE ANÔNIMA COM AUMENTO DE CAPITAL POR INCORPORAÇÃO DE BENS E OUTRAS AVENÇAS, para aqui fielmente trasladada, em seguida do próprio original, a qual feita, depois de conferida e achada conforme, dou fé e assino em público e raso. Em test.º RRM da verdade. Orlandia, 26 de junho de 1973. O Oficial Maior, Ronaldo Rodrigues Machado

Certifico que o presente documento, se acha registrado as fls. ns. 420/426 do livro n. 6 Tit Doc. sob o N. 374 Conceição do Araguaia PA, 28 de junho de 1973. Jacinto Pereira Nerys Oficial

Junta Comercial do Estado do Pará—JUCEPA Autarquia Estadual Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A o seguinte:

Emolumentos	250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	10,00
	Cr\$ 260,00

Banco do Estado do Pará S/A.
Agência Centro
Belém 1974.
Recebemos os valores acima.
— C A I X A — a) ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará—JUCEPA

Esta Ata e 03 (três) vias foi apresentada no dia 01 de fevereiro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 05 de fevereiro de 1974, contendo 6 (seis) folhas de ns. 968—73, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 240/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 05 de fevereiro de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

C E R T I D ã O

ANTONIA PEREIRA NERES, Tabeliã de Notas, Oficial do Registro Civil, Escrivã de Paz e notas, da sede da comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei etc...

Certifico que nesta data, no livro n. 6 de REGISTRO INTEGRAL DE TITULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPIÉIS, sob o n. 374, às fls. 420/426, verifiquei constar a inscrição da Escritura pública de Assembléa Geral Extraordinária de Sociedade Anônima com Aumento de Capital por Incorporação de bens e outras Avenças, das notas do Segundo Cartório de Notas e Ofício de Justiça, da cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, tomada no livro n. 94 às fls., 102/109 em data de 26 de junho de 1973, feita por EDISON LEITE DE MORAES E OUTROS, à COMPANHIA AGRO PECUÁRIA GUARAPARÁ, de uma área de 20.000 (vinte mil alqueires) dos da medida paulista, no valor de Cr\$ 10 100.000,00 (Dez milhões e cem mil cruzeiros).

O referido é verdade e dou fé.
Conceição do Araguaia, 28 de junho de 1973
Jacinto Pereira Nerys
Por ANTONIA PEREIRA NERES — Oficial
(Ext. — Reg. n. 738 — Dia: 07.03.74).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — C O D E M

CGC — 04.977.583/001

— A V I S O —

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o artigo 99 letras "a", "b", "c" e "d", da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos em nossa sede social, à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 15, conjunto 201/202.

Belém, 04 de março de 1974.

Agostinho Linhares de Souza

Diretor — Presidente

(Ext. — Reg. n. 739 — Dias: 6, 7 e 08/03/74).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA)

T. ADITIVO — PJ — 63/73

Terceiro Termo Aditivo para elevação de valor contratual de execução de Serviços de reprodução gráfica, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e Xerox do Brasil S. A., como abaixo melhor de declara.

P R O C E S S O N. 5733/73

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), no Edifício-Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, daqui por diante denominado simplesmente DER-PA, situado à Avenida Almirante Barroso n. 3639, em Belém, do Pará, presentes, os Senhores Eng. José Chaves Camacho, Diretor Geral em exercício e o Sr. Walter James Gosling Jr., representante da Xerox do Brasil S. A., foi lavrado e assinado o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado entre ambos, conforme Processo n. 1832/70, para os serviços de Reprodução Gráficas, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem de efetivar a seguinte alteração do contrato aditado (Cláusula do Valor e Forma de Pagamento).

O valor e forma de pagamento do contrato de serviço, firmado em 08.05.70, de que trata o Processo n. 1832/70, passará a ter a seguinte redação:

O valor dos serviços prestados pela Xerox do Brasil S. A., para o DER-PA, fica estipulado que a partir do mês de dezembro do corrente ano, será pago da seguinte forma:

Cinquenta e dois centavos e um décimo (Cr\$ 0,52.1) por cópia, para as primeiras 1.500 cópias e vinte e sete centavos e quatro décimo (Cr\$ 0,27.4) por cópia, para as subsequentes, assegurando à LOCADORA um aluguel mensal mínimo no valor de Cr\$ 781,50 (setecentos e oitenta e hum cruzeiros e cinquenta centavos),

equivalente a 1.500 cópias.

E por estarem assim de pleno acordo, as partes contratantes, ratificam neste ato as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado e assinam o presente documento em presença de duas testemunhas para os devidos fins.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

Eng.º José Chaves Camacho

Diretor Geral, em exercício

Sr. Walter James Gosling Jr.

Representante da Xerox do Brasil S. A.

Testemunhas:

Odilia Rebelo

Antonio Baena, 137

Haroldo de Lima

Trav. da Angustura, 3602

(Ext. Reg. n. 735 — Dia — 7.03.74)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP)

TOMADA DE PREÇO N. 04/74

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n.º 04 de 29 de janeiro de 1973, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 90, o Edital de Tomada de Preço n. 04/74 — SEVOP, para construção de uma Sala Especial para Escola de 1o. Grau General Gurjão, no bairro da Cidade Velha.

Outrossim, informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 11 de março do corrente ano, às 11 horas.

A cópia do Edital deverá ser obtida na sala de Licitação assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 28 de fevereiro de 1974

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

(G. Reg. n. 672—Dias—5, 6 e 7.03.74)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Município de Senador José Porfírio, no Estado do Pará, para aplicação de recursos previstos no orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, Projeto 5002 0901.1121 — Projetos Especiais no setor educacional.

Aos onze (11) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), presentes no Gabinete o Ministro da Educação e Cultura o respectivo Titular, Sen. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO e o Senhor JOSÉ MORENO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Estado do Pará, deliberaram assinar o presente convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Pela execução deste convênio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que se denominará "DEF", entregará ao Município de Senador José Porfírio, que se denominará "Município", a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA — O Município obriga-se a aplicar os recursos em projetos de acordo com o plano de aplicação aprovado pelo Senhor Ministro no Processo n. 222.019/72, respeitadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo DEF.

CLÁUSULA TERCEIRA — O Município compromete-se: a) aplicar no ensino de 1.º grau, oriundo da receita orçamentária própria, a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), como contrapartida dos recursos financeiros previstos na cláusula primeira; b) aceitar, como parte integrante do presente convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual

e Municipal, no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos decorrentes deste termo de convênio: c) dar ampla divulgação aos projetos financeiros com os recursos deste convênio; d) apresentar ao DEF, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste convênio, a prestação de contas, organizada pela própria administração Municipal, dos recursos decorrentes do presente convênio, na forma das diretrizes e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

CLAUSULA QUARTA — A despesa com a execução deste convênio na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1974, a classificação abaixo tendo sido comprometida conforme empenho indicado.

Projeto: 5502.0901.1121—Apoio a Projetos Especiais no Setor Educacional.

Elemento de Despesa: 4.1.2.0—Serviços em Regime de Programação Especial.

Empenho n. 026-SE, de 11.2.74, valor Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)

CLAUSULA QUINTA — O presente convênio poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Município de qualquer disposição do mesmo, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLAUSULA SEXTA — O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação, até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da última parcela dos recursos pelo Município.

CLAUSULA SÉTIMA — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convênio.

E por estarem acordes, lavra-se este convênio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 11 de fevereiro de 1974.

Sen. Jarbas Gonçalves Passarinho
José Moreno dos Santos

TESTEMUNHAS:

Eurides Brito da Silva
Graziela Gabriel

Processo n. 222.019/72

(T. n. 20896 — Reg. n. 756 — Dia 7.3.74)

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Município de Irituia, no Estado do Pará, para aplicação de Recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, Projeto ...

5502.0901.1121 — Projetos Especiais no setor educacional.

Aos onze (11) dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e setenta e quatro (1974), presentes no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura o respectivo Titular, Senador Jarbas Gonçalves Passarinho e o Senhor Governador Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Irituia, Estado do Pará, deliberaram assinar o presente Convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Pela execução deste Convênio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que se denominará "DEF", entregará ao Município de Irituia, que se denominará "Município", a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

CLAUSULA SEGUNDA — O Município obriga-se a aplicar os recursos em projetos de acordo com o plano de aplicação aprovado pelo Senhor Ministro no Processo n. 236.096/73, respeitadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo DEF.

CLAUSULA TERCEIRA — O Município compromete-se: a) aplicar no ensino de 1.º grau, oriundo da receita orçamentária própria, a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), como contrapartida dos recursos financeiros previstos na cláusula primeira; b) aceitar, como parte integrante do presente Convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal, no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos decorrentes deste termo de convênio; c) dar ampla divulgação aos projetos financeiros com os recursos deste Convênio; d) apresentar ao DEF, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Convênio, a prestação de contas, organizada pela própria administração Municipal, dos recursos decorrentes do presente Convênio, na forma das diretrizes e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

CLAUSULA QUARTA — A despesa com a execução deste Convênio na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1974, a classificação abaixo, tendo sido comprometida conforme empenho indicado.

Projeto: 5502.0901.1121—Apoio a Projetos Especiais no Setor Educacional.

Elemento de Despesa: 4.1.2.0—Serviços em Regime de Programação Especial.

Empenho n. 063-SE, de 11.02.1974, valor Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

CLAUSULA QUINTA — O presente Convênio poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que o inadimplemento por

parte do Município de qualquer disposição do mesmo, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLAUSULA SEXTA — O presente Convênio terá vigência a partir de sua publicação, até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da última parcela dos recursos pelo Município.

CLAUSULA SÉTIMA — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convênio.

E por estarem acordes, lavra-se este convênio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 11 de fevereiro de 1974.

Sen. Jarbas Gonçalves Passarinho
Severino Álvares de Oliveira

Testemunhas:—

Eurides Brito da Silva
Graziela Gabriel

Processo n. 236.096/73

(T. n. 20899 — Dia 7.3.74)

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Município de Porto de Moz do Estado do Pará, para aplicação de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, Projeto 5502.0901.1121 — Projetos especiais no Setor Educacional.

Aos onze (11) dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e setenta e quatro (1974), presentes no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura o respectivo Titular, Sen. Jarbas Gonçalves Passarinho, e o Senhor José Flamarion de Melo e Silva, Prefeito Municipal de Porto de Moz, Estado do Pará, deliberaram assinar o presente convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Pela execução deste convênio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que se denominará "DEF", entregará ao Município de Porto de Moz, que se denominará "Município", a importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

CLAUSULA SEGUNDA — O Município obriga-se a aplicar os recursos em projetos de acordo com o plano de aplicação aprovado pelo Senhor Ministro no Processo n. 255.055/73, respeitadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo DEF.

CLAUSULA TERCEIRA — O Município compromete-se: a) aplicar no ensino de 1.º grau, oriundo da receita orçamentária própria, a importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), como contrapartida dos recursos

financeiros previstos na cláusula primeira: b) aceitar, como parte integrante do presente convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal Estadual e Municipal, no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos decorrentes deste termo de convênio; c) dar ampla divulgação aos projetos financeiros com os recursos deste convênio; d) apresentar ao DEF, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste convênio, a prestação de contas, organizada pela própria administração Municipal, dos recursos decorrentes do presente convênio, na forma das diretrizes e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

CLAUSULA QUARTA — A despesa com a execução deste convênio na importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1974, a classificação abaixo tendo sido comprometida conforme empenho indicado.

Projeto: 5502.0901.1121 — Apoio a Projetos Especiais no Setor Educacional.

Elemento de Despesas: 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial.

Empenho n. 024-SE de 11.2.74 valor Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

CLAUSULA QUINTA — O presente convênio poderá ser rescindido independentemente de interposição judicial ou extra-judicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Município de qualquer disposição do mesmo, sem motivo justificado e expressamente aceite, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLAUSULA SEXTA — O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação, até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da última parcela dos recursos pelo Município.

CLAUSULA SÉTIMA — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convênio.

E por estarem acordes, lavra-se este convênio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 11 de fevereiro de 1974

Sen. Jarbas Gonçalves Passarinho
José Flamarion de Melo e Silva
Eurides Brito da Silva
Graziela Gabriel

Processo n. 255.055/73

(T. n. 20.898. Reg. n. 762—Dia—7.03.74)

Termo de Convênio

Termo de Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Município de São Francisco do Pará, do

Estado do Pará, para aplicação de Recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE. Projeto 5502.0901.1121 Projetos Especiais no Setor Educacional.

Aos onze (11) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), presentes no Gabinete o Ministro da Educação e Cultura o respectivo Titular, Sen. Jarbas Gonçalves Passarinho e o senhor Raimundo Moreira Barbosa, Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, Estado do Pará, deliberaram assinar o presente convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Pela execução deste convênio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que se denominará "DEF", entregará ao Município de São Francisco do Pará, que se denominará "Município", a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

CLAUSULA SEGUNDA — O Município obriga-se a aplicar os recursos em projetos de acordo com o plano de aplicação aprovado pelo senhor Ministro no Processo n. 243.412/72, respeitadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo DEF.

CLAUSULA TERCEIRA — O Município compromete-se: a) aplicar no ensino de 1º grau, oriundo da receita orçamentária própria, a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), como contrapartida dos recursos financeiros previstos na cláusula primeira; b) aceitar, como parte integrante do presente convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal, no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos decorrentes deste termo de convênio; c) dar ampla divulgação aos projetos financeiros com os recursos deste convênio; d) apresentar ao DEF, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste convênio, a prestação de contas, organizada pela própria administração Municipal, dos recursos decorrentes do presente convênio, na forma das diretrizes de acordo com o plano de aplicação aprovado.

CLAUSULA QUARTA — A despesa com a execução deste convênio na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1974, a classificação abaixo tendo sido comprometida conforme empenho indicado.

Projeto: 5502.0901.1121 — Apoio a Projetos Especiais no Setor Educacional.

Elemento da Despesa: 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial.

Empenho n. 030—SE, de 11/02/74 valor Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

CLAUSULA QUINTA — O presente convênio poderá ser rescindido independentemente de interposição judicial ou extrajudicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Município de qualquer disposição do mesmo, sem motivo justificado e expressamente aceite, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLAUSULA SEXTA — O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação, até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da última parcela dos recursos pelo Município.

CLAUSULA SÉTIMA — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convênio.

E por estarem acordes, lavra-se este convênio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 11 de fevereiro de 1974.

Sen. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
RAIMUNDO MOREIRA BARBOSA

Testemunhas:—

Eurides Brito da Silva

Graziela Gabriel

Processo n. 243.412/72.

(T. n. 20.899 — Reg. n. 776 — Dia: 7.03.74)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 12—A DE 30 DE
JANEIRO DE 1974

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que pela Resolução n. 38, de 16 de março de 1973, foi instituído o Programa de Conservação para construção, aquisição, conservação, ampliação e reforma da casa própria;

Considerando a urgência recomendada pelo Excmo. Senhor Governador para a execução do aludido Programa de Financiamento;

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia 10. de novembro de 1973, bem assim, os termos da Resolução n. 158, da mesma data, homologada pelo Decreto n. 8.539, de 16.11.1973;

Considerando, finalmente, as instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado sobre o assunto,

R E S O L V E:

Art. 1º — Fica reaberto, em sua totalidade, o crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), no orçamento do exercício de 1974, para atender ao financiamento para construção, aquisição, conserva-

ção, ampliação e reforma da casa própria, obedecendo a seguinte codificação:

ÓRGÃO: IPASEP
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE APLICAÇÕES E INVERSÕES IMOBILIÁRIAS
PROGRAMA: HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO

SUBPROGRAMA: PLANOS GERAIS
PROJETO: CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO E REFORMA DA CASA PRÓPRIA
NATUREZA DA DESPESA

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 — INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.6.0 — CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO

01.00 — Ampliação, Aquisição e Reforma da Casa Própria Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º — O crédito especial de que trata o art. 10º, correrá à conta dos recursos próprios do IPASEP.

Art. 3º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS
Superintendente

(Ext. Reg. — n. 760 — Dia: 7.3.74).

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

RESOLUÇÃO N. 16 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1974.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do Art. 9º do Regulamento baixado com o Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 14.02.74, no processo protocolado sob o n. 88, de 11.01.74,

R E S O L V E:

Art. 1º — Conceder o Pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), em favor da senhora Maria de Nazaré Oliveira de Castro, na qualidade de filha e beneficiária da ex-segurada Ester Pinto de Oliveira, falecida no dia 20 de novembro de 1973.

Art. 2º — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias à liquidação do benefício acima referido.

Art. 3º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Econ^o Carlos Alberto Bezerra Lauaid
Presidente do Conselho

Pedro da Silva Santos
Conselheiro Relator
(Ext. Reg. n. 760 — Dia: 7.3.74).

RESOLUÇÃO N. 17 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1974.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

CONSIDERANDO a decisão, tomada pelo Conselho Previdenciário em sua reunião do dia 14.02.74, no processo protocolado sob o n. 36990, de 04 de dezembro de 1973.

R E S O L V E:

Art. 1º — Arbitrar uma Pensão mensal do valor de Cr\$ 66,08 (sessenta e seis cruzeiros e oito centavos) reajustada por força da Resolução n. 209, de 28.12.73, para o valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) que deverá ser paga à viúva Terezinha de Nazaré da Silva, a metade, e a outra metade, em partes iguais, aos filhos menores púberes, Carlos Alberto, Suely Nazaré, Raimundo Nonato, e impúberes, Claudionor, Claudete de Nazaré, João Paulo, Pedro Paulo, Cláudio Nazaré, Maria Cristina Nazaré, José Maria e Maria da Conceição Nazaré, todos com o sobrenome Dias da Silva e nascidos, respectivamente, em 17.10.53; 27.09.55; 31.08.57; 03.11.59; 05.01.61; 22.06.63; 24.05.65; 07.04.67; 04.08.69; 25.05.68 e 07.12.70; todos beneficiários do ex-segurado Pedro Alexandre Dias da Silva, falecido no dia 22.11.73.

Art. 2º — Conceder o Pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) sendo metade à viúva e a outra metade em partes iguais aos filhos referidos no artigo anterior e mais o maior de nome Antonio Pedro Dias da Silva, cuja quota reverte em favor de sua genitora conforme declaração no processo.

Art. 3º — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente a tomar as medidas necessárias à liquidação dos benefícios a que se referem os arts. 1º e 2º desta Resolução.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 22 de novembro de 1973, data do óbito do ex-segurado conforme estabelece o art. 29 § 1º do Dec. Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Econ^o Carlos Alberto Bezerra Lauaid
Presidente do Conselho
Maj. Miguel Archanjo de Almeida Campos
Conselheiro Relator
(Ext. Reg. n. 760 — Dia: 7.3.74).

RESOLUÇÃO N. 18 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1974.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do Art. 9º do Regulamento baixado com o Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 14.02.74, no processo protocolado sob o n. 219 de 24.01.74,

R E S O L V E:

Art. 1º — Arbitrar uma Pensão mensal no

valor de Cr\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) reajustada, de acordo com a Resolução n. 209, de 28.12.73, em Cr\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros) que deverá ser paga em favor da senhora Maria Augusta de Oliveira Barbalho, viúva do ex-segurado, Luterio de Barros Barbalho, falecido no dia 30 de novembro de 1973 e aos filhos menores do casal de nomes Luterio de Barros Barbalho Júnior, Paulo Guilherme de Oliveira Barbalho, Júlia Cristina de Oliveira Barbalho, Rubens de Oliveira Barbalho, Mauro de Oliveira Barbalho e Andréia de Oliveira Barbalho, cabendo à viúva Cr\$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros) e aos demais beneficiários a quota parte de quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 45,00).

Art. 2º — Conceder o Pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) sendo metade Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à senhora Maria Augusta de Oliveira Barbalho, viúva do ex-segurado Luterio de Barros Barbalho, e a outra metade rateada entre os filhos menores do casal de nomes Luterio de Barros Barbalho Júnior, Paulo Guilherme de Oliveira Barbalho, Júlia Cristina de Oliveira Barbalho, Rubens de Oliveira Barbalho, Mauro de Oliveira Barbalho e Andréia de Oliveira Barbalho, cabendo Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a cada um.

Art. 3º — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias para processamento e pagamento dos benefícios concedidos por esta Resolução.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar do dia 30 de novembro de 1973, data do falecimento, do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Dec. Lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Econ^o Carlos Alberto Bezerra Lauaid
Presidente do Conselho
Pedro da Silva Santos
Conselheiro Relator
(Ext. Reg. n. 760 — Dia: 7.3.74).

RESOLUÇÃO N. 19 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1974.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do Art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 14.02.74, no processo protocolado sob o n. 148 de 17.1.74,

R E S O L V E:

Art. 1º — Arbitrar uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 61,43 (sessenta e um cruzeiros e quarenta e três centavos) reajustada em Cr\$ 160,00, em favor da senhora Hilda Araújo do Nascimento, viúva do ex-segurado João Vieira do Nascimento, falecido no dia 30 de dezembro de 1973, e a filha menor do casal de nome Carmen Lúcia Pinto Nascimento, cabendo metade desta pensão à viúva e metade à referida menor.

Art. 2º — Conceder o Pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em favor da senhora Hilda Araújo do Nascimento, viúva do ex-segurado João Vieira do Nascimento, e a sua filha menor Carmen Lúcia Pinto Nascimento, cabendo metade a viúva e metade a filha.

Art. 3º — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente a tomar as necessárias providências para processamento e pagamento dos benefícios concedidos por esta Resolução.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 30 de dezembro de 1973, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Dec. Lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Econº Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Presidente do Conselho

José Nogueira Sobrinho
Conselheiro Relator

(Ext. Reg. n. 760 — Dia: 7.3.74).

RESOLUÇÃO N. 20 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1974.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do Art. 9º do Regulamento baixado com o Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 14.02.74, no processo protocolado sob o n. 3756 de 11.12.73,

R E S O L V E :

Art. 1º — Arbitrar uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 53,95 (cinquenta e três cruzeiros e noventa e cinco centavos) reajustada nos termos da Resolução n. 209/73, para Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) em favor da senhora Teotonia Lopes da Paixão, de Oliveira, viúva do ex-segurado João Carvalho de Oliveira, falecido no dia 30 de novembro de 1973, e aos seus filhos menores Maria Auxiliadora da Paixão de Oliveira, Marizete e Carlos Augusto Lopes de Oliveira, cabendo metade desta pensão, Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) à viúva e a outra metade, Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) dividida entre os três referidos menores, ou seja Cr\$ 26,67 (vinte e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos para cada um deles.

Art. 2º — Conceder o Pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) do seguinte modo: — Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) em favor da viúva senhora Teotonia Lopes de Oliveira, sendo Cr\$ 3.000,00 de sua parte comeceira e Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) pela reversão efetuada pelas filhas de nomes: Raymunda, Maria Angelica e Maria Auxiliadora e os restantes Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos

cruzeiros) em favor dos menores: Marizete e Carlos Augusto Lopes de Oliveira, cabendo Cr\$ 600,00 a cada um deles

Art. 3º — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente a tomar as providências secessárias à liquidação dos benefícios acima referidos.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 30 de novembro de 1973, data do falecimento do ex-segurado, conforme art. 29 do Dec. Lei n. 183, de 24.03.70, e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Econº Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Presidente do Conselho

Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa
Conselheiro Relator

(Ext. Reg. n. 760 — Dia: 7.3.74).

RESOLUÇÃO N. 21 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1974.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do Art. 9º do Regulamento baixado com o Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 14.02.74, no processo protocolado sob o n. 259 de 30.01.74,

R E S O L V E :

Art. 1º — Conceder o Pecúlio do valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em favor de Raymundo Aquino Ribeiro, na qualidade de beneficiário da ex-segurada sua esposa Lúcia da Costa Ribeiro, falecida no dia 23 de janeiro de 1974.

Art. 2º — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do pecúlio concedido por esta Resolução.

Art. 3º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Econº Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Presidente do Conselho
Elsa Pina
Conselheira Relatora

(Ext. Reg. n. 760 — Dia: 7.3.74).

Regimento Interno e Resoluções da Junta Comercial do Pará.

SEPARATA À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL.

IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos às Prefeituras dos Municípios paraenses, mediante preço especial.

RESOLUÇÃO N. 22 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1974.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do Art. 9º do Regulamento baixado com o Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 14.02.74, no processo protocolado sob o n. 348 de 07 de fevereiro de 1974.

R E S O L V E :

Art. 1º — Arbitrar uma Pensão do valor mensal de Cr\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco cruzeiros) reajustada por força da Resolução n. 83, de 20.07.72, para o valor de Cr\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro cruzeiros) até 31.10.73 a partir de quando passará para o valor de Cr\$ 380,00 (trezentos e oitenta cruzeiros) nos termos da Resolução n. 209, de 28 de dezembro de 1973, e que deverá ser paga à Maria Veiga de Santana Marques, viúva do ex-segurado Temístocles de Santana Marques, falecido no dia 17 de setembro de 1973.

Art. 2º — Conceder o Pecúlio do valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em favor da viúva acima mencionada.

Art. 3º — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias à liquidação dos benefícios constantes desta Resolução.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 17 de setembro de 1973, data do óbito do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Decreto Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Econº Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Presidente do Conselho
Maj. Miguel Archanjo de Almeida Campos
Conselheiro Relator

(Ext. Reg. n. 760 — Dia: 7.3.74).

Coletânea de Decretos-Leis, contendo a Lei Orgânica dos Municípios.

À venda no Arquivo da Imprensa Oficial.

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

ANÚNCIOS

AGROPECUÁRIA ARCOIRIS S. A.

C.G.C.M.F. 04.986.253

COMUNICADO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 197 — sala 201, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Dec. Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973.

Belém, 14 de fevereiro de 1974

André Moron Filho

Diretor Superintendente

(T. n. 20.897. Reg. n. 758—Dias 7, 8 e 9.03.74)

MARCOS ATHIAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S. A. (M. A. E. I. S. A.) A V I S O

Por este meio, convido aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, itens "a", "b" e "c" da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém Pa., 05 de março de 1974.

a) MARCOS ATHIAS

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 755—Dias—7, 8 e 12.03.74)

AFRICANA, TECIDOS S. A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que a partir desta data, acham-se à sua disposição os documentos a que alude o artigo n. 99 da Lei das Sociedades por ações, Decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 4 de março de 1974

GIRO HORIGUCHI — Diretor

(Ext. Reg. n. 728—Dias—5, 6 e 7.03.74)

PRODUTORA DE MINÉRIOS XINGU S. A.

C.G.C. 04.800.496/001

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas de Produtora de Minérios Xingu S. A., convocados para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 10 de abril de 1974 às 9:00 horas em sua sede social à rua São Boaventura, 109, com fim de discutirem a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, prestação de contas, Balanço e demonstração da conta de Lucro e Perdas do exercício de 73;
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e Fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, comunicamos que acham-se a disposição dos Senhores Acionistas os Documentos a que se refere o art. 99 do Dec. Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940 relativos a exercício encerrado em 31.12.73.

Belém, 04 de março de 1974

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 759—Dias—7, 8 e 9.03.74)

NA HONRIRMAO COMERCIO S. A.

C.G.C. N. 04.898.649/001

Comunicamos aos senhores Acionistas, que se acham à sua disposição, em nossa sede social, à rua 13 de Maio, 220, para os devidos fins, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1973.

Belém, Pará, 1º de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 751 — Dias 6, 7 e 8|03|1974)

Neste Caderno

ANÚNCIOS

—XXXX—

EDITAIS JUDICIAIS

—XXXX—

JUSTIÇA FEDERAL

—XXXX—

JUSTIÇA DO TRABALHO DA

8a. REGIAO

—XXXX—

TRIBUNAL ELEITORAL

—XXXX—

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CADERNO 2

**CAMPO ALEGRE
AGROPASTORIL S. A.
"CAMPARÁ"**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da
Campo Alegre Agropastoril S/A. — "CAMPARA"
— CGC 05426556

Aos vinte dias do mês de outubro de hum mil novecentos e setenta e três, às 11:00 horas, na sede desta Empresa, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Sociedade convocados, conforme publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "O Liberal", e de conformidade com as Leis em vigor. Os acionistas presentes representavam na forma dos Estatutos Gerais, a maioria absoluta do Capital subscrito e integralizado, todos com direito a voto, consoante se verifica das assinaturas respectivas apostas no "Livro de Presença dos Acionistas".

Para presidir os trabalhos foi escolhido, nos termos dos Estatutos Sociais o acionista Clovis Edward Hazzar, que ato contínuo convidou a mim Alexandra Haddad Azar, para compor a mesa dos trabalhos na qualidade de Secretária.

Declarando instalada a Assembléia Geral Extraordinária, determinou a mim, Secretária que lesse a Ordem do Dia:

Assembléia Geral Extraordinária
Campo Alegre Agropastoril S/A.
"CAMPARA"

CGC — 05426556

Convocação de Acionistas

Pela presente convocação ficam os Srs. Acionistas da Campo Alegre Agropastoril S/A — "CAMPARA", convocados a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 20 de outubro de 1973, às 10 (dez) horas em primeira convocação, e às 11 (onze) horas com qualquer número, na forma dos Estatutos Sociais, em sua sede Social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para tratarem dos seguintes itens:

a) — Retificação e Ratificação das Atas da Assembléia Geral realizadas em 20.04.72 — 30.05.72 e 28.12.72.

b) — Ratificação de todos os atos da Diretoria de 01.01.72 até a presente data.

c) — Confirmação da Reeleição da Diretoria.

Barreira do Campo, 17 de setembro de 1972.

Posta em discussão o primeiro item da convocação, o acionista Gladston Azar, propôs fosse retificado os termos das atas de 20.04.72 — 30.05.72 e 28.12.72, bem como que a Assembléia (ratificasse todas estas atas nesta Assembléia).

Posta em discussão, foi a mesma aprovada por unanimidade por todos os presentes, impedidos aqueles por lei.

Passando para o segundo item da convocação o Sr. Presidente colocou em discussão, tendo o Sr. Auro Soares de Moura Andrade, pedido a ratificação de todas as Atas da Diretoria de 01.01.72, até a presente data, e aproveitava, para pedir um voto de louvor pelo trabalho que a mesma vem empreendendo dentro da Amazônia. Posta em discussão foi a mesma aprovada por unanimidade.

Finalmente, quanto ao terceiro item, ainda por proposta do Sr. Auro Soares de Moura Andrade foi confirmada a reeleição da Diretoria. Submetida a proposta para aprovação,

foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, impedidos por força da lei.

Terminados os itens a serem discutidos, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro próprio. Reaberto os trabalhos foi esta Ata, por mim, Alexandra Haddad Azar, Secretária, lida em voz alta, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Barreira do Campo, 20 de outubro de 1973
Walter Munir Azar

TABELIONATO VAMPRE

Reconheço por semelhança, a firma supra de Walter Munir Azar.

São Paulo, 31 de outubro de 1973.

Em testemunho R. D. C. da verdade.

Rubens Dantas Cortez

Escrevente Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA" — Autarquia Estadual**

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A. o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 15,00

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Agência Centro**

Belém, de 1974.

Recebemos os valores acima.

CAIXA — a) Ilegível.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— "JUCEPA" —**

Esta Ata, em 4 vias foi apresentada no dia 16 de novembro de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta, de 15 de janeiro de 1974, contendo 2 folhas de ns. 443-44, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 100/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de janeiro de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(T. n. 20891 — Reg. n. 743 — Dia 7.3.74)

PORTUENSE, FERRAGENS, S.A.

CGC — 04912242

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 16 de Fevereiro de 1974.

As dez horas do dia dezesseis de Fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro, na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de PORTUENSE, FERRAGENS SOCIEDADE ANÔNIMA, devidamente convo-

cados por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "Fôlha do Norte", nos dias oito, doze e quatorze do mês de Fevereiro do ano em curso, sendo constatado número legal pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença", assumiu a presidência dos trabalhos o titular Doutor Atahualpa Fernández, que convidou para secretariá-lo os acionistas, senhores Jayme José Pontes e Doutor Walter Gillet Machado. Em seguida, por solicitação do Presidente ao Primeiro Secretário, foi procedida a leitura do edital de convocação à reunião em curso e assim redigido: "PORTUENSE, FERRAGENS S.A. — CGC 04912242 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 16 de fevereiro do corrente ano, às 10,00 horas em nossa sede social à rua Conselheiro João Alfredo número 166 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) eleição de membro da Diretoria e b) o que ocorrer. Belém — Pará, 6 de fevereiro de 1974. A Diretoria". — Terminada a leitura, o Presidente com a palavra diz que de acordo com a convocação da presente Assembléia, colocaria em discussão e aprovação a renúncia, ratificação de renúncia e eleição de membro da Diretoria. Com a palavra a Doutora Maria Flora Gomes da Silva, declarando que em Reunião da Diretoria de seis de Dezembro de mil novecentos e setenta e três, foi apresentado o pedido de renúncia pelo Diretor Jayme Mayrinck de Andrade, tendo em vista a exigência do Instituto Nacional de Previdência Social, para deferimento de sua aposentadoria nos termos da legislação em vigor. Fora assim a renúncia do senhor Jayme Mayrinck de Andrade, uma imposição legal para efeito de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Previdência Social e por ser permitido em lei sua readmissão, propunha à digna Assembléia sua eleição à Diretoria no mesmo cargo de Diretor Administrativo, cujo mandato termina em o corrente ano. O senhor Presidente, submeteu à discussão e concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, submeteu a aprovação a proposta da Doutora Maria Flora Gomes da Silva, que recebeu aprovação unânime, tendo o senhor Presidente empossado imediatamente o senhor Jayme Mayrinck de Andrade. Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Mês da Assembléia, dezesseis de Fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro. (aa) Doutor Atahualpa Fernández — Presidente; Jayme José Pontes — Primeiro Secretário e Doutor Walter Gillet Machado — Segundo Secretário. Acionistas presente: (aa) Expedito Lobato Fernández; por Maria Lygia de Alencar Fernandez; Huascar José C. Alencar Fernández; Domingos Sávio C. Alencar Fernandez e Expedito Augusto C. Alencar Fernández — Afonso Pereira da Silva; por Flora Gomes de Oliveira e Silva e Maria Joaquina Gomes da Silva — Afonso Pereira da Silva — Luiz Pinto Pereira; por Orlandina de Freitas Pereira e Nelson Fernando de Freitas Pereira — Luiz Pin-

to Pereira — Jayme Mayrinck de Andrade; por Léa de Paula Andrade — Jayme Mayrinck de Andrade Junior — Luiz Fernando de Paula Andrade e José Sérgio de Paula Andrade — Jayme Mayrinck de Andrade — Maria Flora Gomes da Silva — Guilherme Augusto C. Alencar Fernández — Paulo Geraldo de Lima Pereira; por Elza Cardoso de Souza Pereira — Paulo Geraldo de Lima Pereira Junior — Ana Celeste Abbade Pereira — Antonio Carlos Abbade Pereira — Celina Abbade Pereira — Maria de Nazaré Abbade Pereira e Jorge Augusto Abbade Pereira — Paulo Geraldo de Lima Pereira — Atahualpa Fernández — Walter Gilite Machado — Jayme José Pontes — Maria Lisboa Rayol — Nestor Pinto Bastos.

Esta Ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais de PORTUENSE FERRAGENS S.A.

Dr. ATAHUALPA FERNÁNDEZ
Presidente da Assembleia Geral

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de A. Fernández. Belém, 18 de Fevereiro de 1974.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.
Ney Emãl da Conceição Messias
Escrevente autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
J U C E P A

Esta Ata em seis vias, foi apresentada no dia 19 de fevereiro de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 21 do mesmo mês, contendo (2) duas folhas de números 1307/1308, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 333/74.E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de fevereiro de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

José Vieira Gonçalves

Vice Presidente em exercício

(Ext. Reg. n. 757 — Dia — 7.03.1974)

**SUPERINTENDÊNCIA
NACIONAL DA MARINHA
MERCANTE
(SUNAMAM)**

**ENASA — EMPRESA DE
NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A**

Assembleia Geral Ordinária

A V I S O

O Diretor-Presidente da ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S/A, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais em seu art. 22, alínea "c", pelo presente, transfere para o dia 25 de março de 1974, às 15:00 horas, a Assembleia Geral Ordinária anteriormente marcada para o dia 11 de março de 1974, que deliberará sobre o seguinte:

- Eleição do Conselho Fiscal;
- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1973;
- O que ocorrer.

Belém, 05 de março de 1974.

Odair Damazio
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 772 — Dias: 07 e 08.03.74).

**INDÚSTRIA QUÍMICA E
COMÉRCIO KANEBO DO
BRASIL S.A.**

C. G. C. 65753991/0001

Assembleia Geral Extraordinária

—CONVOCAÇÃO—

Ficam convidados os senhores acionistas da Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 de março de 1974, às 09.00 horas, em sua sede social em Santa Maria, Município de Tomé Açu, Estado do Pará, para deliberarem o seguinte:

- Ratificação de todos os assuntos discutidos e aprovados pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1973, para regularização perante a meritíssima Junta Comercial do Pará.
- O que ocorrer.

Tomé Açu, 05 de março de 1974.

YOSHIMA HIDAKA — Diretor Presidente
(Ext. — Reg. n. 768 — Dias: 7, 8 e 9/03/74).

**MADEIREIRA ARAGUAIA S/A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Assembleia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

Ficam os senhores acionistas da firma Madeireira Araguaia S/A., Indústria e Comércio convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de Março de 1974, às 17:00 horas, na sede da empresa, sita à Rua XV de Novembro, 226 — conjuntos 105, 106 e 107, nesta capital, com a finalidade de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Balanço Geral, Demonstrativo da conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1973;
- Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Avisamos ainda que se acham à disposição dos acionistas no endereço acima, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 28 de fevereiro de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 20889 — Reg. n. 734 —
Dias: 06, 07 e 08/03/74).

**Oscar Reis S.A. — Comércio e
Indústria**

—Aviso aos Acionistas—

Comunicamos aos senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, a rua Magalhães Barata, 861, na cidade de Castanhal, para serem examinados dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo

99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1973.

Castanhal, março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 719 — Dias 5, 6 e 7/03/74)

**Ribeiro, Cordeiro Indústria
e Comércio S. A. — "RICOSA"**

CGC/IMF n. 04.905.212/001

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a partir desta data acham-se à sua disposição, em nosso Escritório, à Trav. Cristóvão Colombo, n. 144, os documentos a que alude o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas — Dec. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Icoaraci, 01 de março de 1974.

a) A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 763 — Dias 7, 8 e 9 3.74)

**SUCUAPARA S. A. —
AGROPASTORIL**

C. G. C. — M. F. 05.427.042/0001

Assembleia Geral Ordinária

São convocados os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 (vinte) de março de 1974, às onze horas, na sede social, para deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1973;
- Eleição da Diretoria para o biênio 1974/1975, eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1974; fixação de honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se na sede social para exame, os documentos que trata o art. 99 do Decreto 2.627/40.

Santana do Araguaia, 04 de fevereiro de 1974.

a) EDUARDO LACERDA DE CAMARGO
(Ext. Reg. n. 723—Dias—5, 6 e 7.03.74)

**FAZENDA PARAGUASSU S. A.
PECUÁRIA, AGRICULTURA
E COMÉRCIO**

C. G. C. N. 04.932.638

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas da Fazenda Paraguassu S. A., Pecuária, Agricultura e Comércio, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 8 de março de 1974, às 10 horas, em sua sede social, em Belém, Estado do Pará, à Rua XV de Novembro, 226, conj. 1401, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Alteração parcial dos estatutos;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 22 de fevereiro de 1974

Dr. SAMIR ARY

Diretor Gerente

(Ext. Reg. n. 724—Dias—5, 6 e 7.03.74)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 2.031

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante — Raimundo Rodrigues de Miranda a seu favor

Relator — Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA — Tendo o impetrante sido condenado apenas a pena pecuniária e já estando em liberdade, considera-se prejudicado o pedido:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de "habeas-corpus liberatório" em que é impetrante Raimundo Rodrigues de Miranda, em seu favor:

Acórdão os Desembargadores e mais o juiz convocado das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por unanimidade de votos, **considerar prejudicado o pedido.**

— Raimundo Rodrigues de Miranda im-

petrou em seu favor ordem de "habeas-corpus liberatório", alegando que fora preso em virtude de auto de prisão em flagrante delito "gracioso e abusivo", em 7 de abril de 1971 e embora já tivessem decorridos mais de dois anos do fato, apenas fora interrogado pelo MM. Dr. Juiz de Direito sumariante. O impetrante, não obstante glosar, de passagem o auto de prisão em flagrante, fundamenta seu pedido no excesso do prazo para a formação da culpa.

O MM. Dr. Juiz Criminal em exercício, in forma que o impetrante paciente fora denunciado pelo crime de furto e que o processo respectivo se encontrava em fase de sentença.

O Exmo. Dr. 1.º Sub-Procurador opinou pela denegação da ordem, uma vez que o processado já se acha nos seus últimos termos.

Após o parecer referido o MM. Juiz infor-

ma, em aditamento que o impetrante paciente fora condenado a pena mínima de cincoenta dias de multa, em sentença prolatada em 18 de janeiro deste ano (1974).

O Ministério Público pelo com órgão nesta Instância reiterou seu parecer anterior.

II — Tendo o impetrante sido condenado apenas à pena pecuniária, que já deve ter sido satisfeita, por se tratar de importância irrisória e devendo estar o impetrante paciente em liberdade, considera-se prejudicado o pedido.

Belém, 11 de fevereiro de 1974.

(a) **Silvio Hall de Moura**, Relator e Presidente em exercício das Colendas Câmaras Criminais Reunidas.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 22 de fevereiro de 1974.

(G. — Reg. n. 677)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Rafael da Silva Bezerra Neto e Hilda Carvalho Viegas, ele filho de Joaquim Bezerra Neto e Ladice Ruth Amanajás da Silva, ela filha de Luiz Manoel Veiga e Hilda Carvalho Veiga, solt: — José Haroldo Maciel Albuquerque e Cota Pepe Larrat, ele filho de José Raimundo Albuquerque Filho e de Francisca Maciel Albuquerque, ela filha de Pepe Isaac Larrat e Julia Larrat, solt: — Luiz dos Santos Silva e Zélia Costa dos Santos, ele filho de Antonio dos Santos Silva e Olympia dos Santos Silva, ela filha de João Francisco dos Santos e Izabel Costa Lobato, solt: — Nelson Rubens Mendes Loretto e Maria Lucia Magalhães Cordeiro, ele filho de Rubens Manoel Loretto e Celia Antonia Mendes Loretto, ela filha de Humberto Cordeiro e de Maria Amélia Magalhães Cordeiro, solt: — Ernani Angelo Menezes e Francisca Santa Castro Veiga, ele filho de Lauro Menezes e Laura Menezes, ela filha de Procópio da Veiga e Belmira Castro da Veiga, solt: — Helio Magalhães de Freitas e Maria da Graça Guimarães dos Santos, ele filho de Vicente Cardoso Freitas e Maria de Lourdes Magalhães Freitas, ela

filha de Emidio Claudio dos Santos e Maria da Glória Guimarães dos Santos, solt: — Pedro Paulo Gondim Tavares e Maria Nazilda Leonel de Souza, ele filho de Paulo da Cunha Monteiro Tavares e Eunice Gondim Tavares, ela filha de Raimundo Batista de Souza e Maria Nazaré Leonel, solt: — Mario Viana Coelho e Maria José Bernardes, ele filho de Julio Felipe Coelho e Maria de Nazaré Viana Coelho, ela filha de Maria Fernandes, solt: — Antonio Gomes Duarte e Maria de Fátima Serra de Freitas, ele filho de Raimundo Arcelino Duarte e Helena Gomes, ela filha de José Belmiro Braga de Freitas e Valdesil Serra de Freitas, solt: — Milton Cohen Ferreira e Maria de Fátima de Gouveia Sarmanho, ele filho de Raimundo Nonato Ferreira e Zeneide Cohen Ferreira, ela filha de Francisco Evangelista Sarmanho, e Luiza de Gouveia Sarmanho, solt: — Olivar Teixeira Mendes Barreira e Maria de Nazaré Danin de Moura Carvalho, ele filho de Newton Burlamaqui Barreira e Daisy Amoedo Barreira, ela filha de Luiz Geolás de Moura Carvalho e Julia Danin de Moura Carvalho, solt: — Antonio José Fernandes Ferreira e Elza Claudia Lucena, ele filho de Domingos Alves Ferreira e Sebastiana Fernandes

da Silva Ferreira, ela filha de João Lucena e Francisca Claudia Lucena, solt: — Se alguém souber de impedimento, denuncié-os para fins de direito. Belém, 05 de março de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 20760 — Reg. n. 761 — Dia: 07.03.74).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 11 de março para julgamento do seguinte feito:

Mandado de Segurança da Capital

Repte. — Cia. União Manufatora de Tecidos (Dr. Aldebaro Klautau)

Reqdo. — O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda

Relator — Desembargador Ary da Motta Silveira

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 4 de março de 1974.

LUIS FARIA — Secretário do TJE.

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 36/74

Expediente do Dia 28.02.1974

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barrôso

Serviço de Distribuição — Distribuidora Federal — Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da 1.ª Instância, em audiência realizada às 11 horas do dia 28 de fevereiro de 1974.

IV — Ações Executivas

N. 6286 — Exequente — Caixa Econômica

Federal

Executados — Paulo Enio Cardoso Delgado e sua mulher

Ao MM. Juiz Federal

N. 6289 — Exequente — Caixa Econômica

Federal

Executados — Afonso Brito Chermont e sua mulher

Ao MM. Juiz Federal Substituto

N. 6290 — Exequente — Caixa Econômica

Federal

Executados — Alpeu Valério Esteves da Silva e sua mulher

Ao MM. Juiz Federal

N. 6291 — Exequente — Caixa Econômica

Federal

Executados — Carlos Alberto Dias Pires Lopes e sua mulher

Ao MM. Juiz Federal Substituto
N. 6292 — Exequente — Caixa Econômica

Federal

Executados — Antonio José Ruffeil e sua mulher

Ao MM. Juiz Federal
N. 6293 — Exequente — Caixa Econômica

Federal

Executados — Antonio Cabral Abreu e sua mulher

Ao MM. Juiz Federal Substituto
N. 6294 — Exequente — Caixa Econômica

Federal

Executados — Antonio Manoel de Albuquerque e sua mulher

Ao MM. Juiz Federal
N. 6295 — Exequente — Caixa Econômica

Federal

Executados — Antonio da Silva Ramoa e sua mulher

Ao MM. Juiz Federal Substituto
N. 6296 — Exequente — Caixa Econômica

Federal

Executados — Armando Queiroz Santos e sua mulher

Ao MM. Juiz Federal
N. 6297 — Exequente — Caixa Econômica

Federal

Executados — Antonio Afonso de Matos e sua mulher

Ao MM. Juiz Federal Substituto
N. 6298 — Exequente — Caixa Econômica

Federal

Executados — Francisco Galdirio Vieira e sua mulher

Ao MM. Juiz Federal
V — Ações Diversas
N. 6300 — Requerente — Bráulio Rodrigues de Mendonça e sua mulher

Requeridos — Almerindo Pereira Jaste e outros

Ao MM. Juiz Federal Substituto
VI — Feitos Não Contenciosos
N. 6299 — Naturalizando Minoru Matsuo

Ao MM. Juiz Federal
N. 6301 — Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara do Estado da Guanabara

Ao MM. Juiz Federal Substituto
IX — Procedimentos Criminais Diversos
N. 6287 — Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em exercício da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Ao MM. Juiz Federal Substituto
N. 6288 — Autora — A Justiça Pública — Inquérito Policial n. 18/73.

Indiciado — Almir Gurseim Miranda
Ao MM. Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em Exercício.

Despachos em Offícios e Petições
Petição de Pedro da Cruz.

Assunto — Solicita seja fornecida uma certidão negativa.

Despacho — Certifique-se o que constar.
Belém, Pa. em 28.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Petição de Carlos Alberto Queiroz Platilha
Assunto — Solicita seja fornecida uma certidão negativa

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal —

Filial do Pará (Adv. Leonam Cruz)

Assunto — Ref. Ação Executiva que move contra o Sr. Paulo Enio Cardoso Delgado e sua mulher, D. Emília Conceição Siqueira Delgado.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa. em 28.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Petição da Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv. Leonam Cruz)

Assunto — Ref. Ação Executiva que move contra os Srs. Alpheu Valerio Estêves da Silva e sua mulher D. Thelma Azevedo da Silva.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv. Leonam Cruz)

Assunto — Ref. Ação Executiva que move contra os Srs. Antônio José Ruffeil e sua mulher D. Francisca Soares Ruffeil.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 28.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Petição da Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv. Leonam Cruz)

Assunto — Ref. Ação Executiva que move contra o Sr. Antônio Manoel de Albuquerque e sua mulher D. Maria Lina da Silva Albuquerque.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv. Leonam Cruz)

Assunto — Ref. Ação Executiva que move contra os Srs. Armando de Queiroz Santos e sua mulher D. Theodolina Martins de Queiroz.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv. Leonam Cruz)

Assunto — Ref. Ação Executiva que move contra os Srs. Francisco Galdirio Vieira e sua mulher, D. Alcione Borba Vieira.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição de Mauro Rodrigues Nogueira

Assunto — Expõe as providências tomadas com referência ao uso dos bens penhorados no Executivo Fiscal que move SUDAM, contra PESCOMAR — Companhia Nacional de Pesca (proc. 5222)

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 28.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Petição de João Ferreira de Lima (Adv. Reis Ferreira)

Assunto — Solicita lhe sejam fornecidas certidões ou fotocópias autenticadas de documentos referente ao processo n. 5472, de ação criminal movida pelo Ministério Público.

Despacho — N. A. Defiro o pedido.

Belém, Pa., em 28.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Petição do Ministério Público Federal (Dr. Paulo Meira)

Assunto — Opta pela incompetência deste Juízo para julgar a presente ação penal (tentativa de estelionato) indicando como competente para tanto a digna Justiça Estadual (Processo 6288).

Despacho — Idêntico ao acima.

Belém, Pa., em 28.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Of. s/n. do Banco do Brasil S/A. — Belém — Pará

Assunto — Comunica haver encaminhado

ao Banco Central do Brasil, Brasília — Distrito Federal o pedido e a documentação de que trata o n.º ofício n. 150/74, relativo ao processo n. 5438, de interesse de Puget Sound Tug And Barge Company dos Estados Unidos da América do Norte.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 28.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Of. Circ. SCA/DA/DEPA/74 n. 000220, da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB.

Assunto — Cópias de Portarias (encaminha).

Belém, Pa. em 28.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Of. n. 002667 DFJ|DN|SN|Proc. n. 30.304-73, de 18.02.1974, do Depto. Federal de Justiça — Ministério da Justiça

Assunto — Encaminha certificado relativo à naturalização de Minoru Matsumoto

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa. em 28.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Of. n. 117/74 — CART|SR|DPF|PA. do Sr. Superintendente Regional do DPF

Assunto — Encaminhamento de armas (faz)

Despacho — A Secretaria, para anotar nos respectivos processos.

Belém, Pa. em 28.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Of. n. 116/74 — CART|SR|DPF|Pa. do Sr. Superintendente Regional do DPF

Assunto — Encaminha os autos do Inquérito Policial n. 81/71.

Despacho — Ao Ministério Público.

Belém, Pa. em 28.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Offícios e Petições

Petição da Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Dr. Leonam Cruz)

Assunto — Ref. Ação Executiva que move contra os Srs. Afonso Brito Chermont e sua mulher, D. Ilka Steiner Chermont.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 28.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Petição da Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Dr. Leonam Cruz)

Assunto — Ref. Ação Executiva que move contra os Srs. Antonio Cabral Abreu e sua mulher, D. Marília Rosa Carvalho Abreu

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Dr. Leonam Cruz)

Assunto — Ref. Ação Executiva que move contra os Srs. Armando da Silva Ramoa e sua mulher, D. Josefa da Cunha Lopes Ramoa.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Dr. Leonam Cruz)

Assunto — Ref. Ação Executiva que move

contra os Srs. Antonio Afonso de Matos e sua mulher, D. Alice Miranda de Matos

Despacho — Idêntico ao acima.

Of. n. 114/74 — CART|SR|DPF|PA. do Sr. Superintendente Regional do DPF
Assunto — Presta informações ref. ao n.º ofício n. 194/JFS

Despacho — N. A. Conclusos

Ofício 2: DRF|N. 0168 do Eng.º Chefe do 2: DRF — DNER

Assunto — Presta informações em Mandado de Segurança impetrado por Empresa de Transporte Esperança Ltda., e outras.

Despacho — Idêntico ao acima.

Carta Precatória Inquiritória

Precedente — Dr. José de Jesus Filho — MM. Juiz Federal em Goiás

Deprecado — Dr. Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa. em 28.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória

Precedente — MM. Juiz Federal da 3a. Vara da Seção da Guanabara

Deprecado — MM. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho — A. Cumpra-se.

Belém, Pa. em 28.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Bráulio Rodrigues Mendonça e sua mulher, Leopoldina Rodrigues Mendonça (Adv. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Assunto — Vem propôr Ação de Manutenção de Posse contra Almerindo Ferreira Jaste, Agostinho Dias Valente, Raimundo Nonato dos Santos, Gildo Santos Benjamin

Despacho — A. Conclusos

Belém, Pa. em 28.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal

Substituto.

Despachos em Processos

N. 1977 — Ação Executiva

Exequente — Superintendência Nacional

do Abastecimento (SUNAB)

Executada — Lira & Rocha Ltda. (Adv.

Dr. Carlos Platilha)

Despacho — Diga a exequente.

Belém, Pa. em 28.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal

Substituto.

N. 5418 — Agravo de Instrumento

Agravante — Superintendência Nacional

do Abastecimento (SUNAB) (Adv. Antonio Maria da Silva Serra)

Agravado — Elias Salim Sab Abud (Adv.

Antonio Monteiro de Medeiros)

Despacho — Diga a agravante.

Belém, Pa. em 28.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal

Substituto.

N. 2835 — Ações Criminais

Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus — Oscar Ribeiro (Adv. Miguel Brasil Cunha) e Baltazar Costa (Adv. Ruy Guilhon Coutinho)

Despacho — Cumpra-se o disposto no artigo 500 do Código de Processo Penal.

Belém, Pa. em 28.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal

Substituto.

N. 3115

Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — João Pedro de Oliveira (Adv. Raimundo Barbosa Costa)

Despacho — I — Oficie-se à DRF. II — Com fundamento no disposto nos arts. 156, 209, 502 e 807 do Código de Processo Penal, designo a audiência do dia 13 de março próximo, às 9 horas, para inquirir Renato Geraldo da Silva (fls. 169), cuja presença deverá ser solicitada ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal. III — Intime-se.

Belém, Pa. em 28.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5550

Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus — Mikhail Salem Tayar

Depacho — I — Informe a Secretaria se foi respondido o expediente de fls. 104. II — Remeta-se à DRF cópia do Auto de Apreensão de fls. 22 e do Depósito de fls. 23, solicitando-se daquele Órgão informações sobre o andamento da Ação Fiscal a que alude o Ofício de fls. 158. III — Cite-se o acusado Ibrahim Haddad com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 30 de abril próximo às 9 horas para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Não tendo o réu Mikhail Salem Tayar comparecido para ser qualificado e interrogado, não obstante regularmente citado e notificado, decreto sua revelia. E nomeio para funcionar como seu defensor o doutor Carlos de Sena Mendes, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investitura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. V — Intime-se.

Despacho — Arquive-se.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Proc. n. 771 — Dia 7.3.74)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dra. Marilda Wanderley Coelho Vianna.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou dêle notícia tiverem que, no dia 29 de março de 1974, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance avaliação os bens penhorados na execução movida por Raimundo H. Pereira Franco e outros, contra Pedrosa & Cia. bens estes encontrados à Av. José Bonifácio, n. 2.732 e que são os seguintes:

1 — Uma serra para desdobramento de madeiras, marca "Raimann", mod. BPS, série 3.357, número 31.219, ano 1958 acionada por um motor "General Electric" mod. B5K365B12, série PS56193, com 20 HP, tipo R. — valor atribuído Cr\$ 25.000,00.

2 — Uma máquina juntoura, marca "Raimann", número 30.979, série 3.352, acionada com um motor de 3 HP. — Valor atribuído Cr\$ 5.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens de-

verá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de fevereiro de 1974. Eu, Maria de Lourdes França, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macêdo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo. Dra. MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA — Juiz do Trabalho — Presidente da 4ª JCJ — Belém

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Platão Barros, Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dêle notícia tiverem que, no dia 02 de abril de 1974, às 16 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por João Oscar Morcilio,

contra Vidros Industriais do Pará S.A. (V. I. P.) bens esses encontrados à Rodovia Artur Bernardes (sede da empresa) e que são os seguintes:

"Uma" (1) caldeira (combustor), completa número 12953, tipo MPR, patente n. 55339/50, com cinco motores marca "Arno", acoplados à mesma, um ventilador, um quadro elétrico, também conjugados à mesma."

Valor atribuído ao conjunto: Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens de- verá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de fevereiro de 1974. Eu, José Alexandre M. Junior, Aux. Judiciário PJ-6 datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros-Ferreira, Chefe de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevo. Dr. PLATÃO BARROS — Juiz do Trabalho

6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Francisco Freitas Ribeiro, o qual se encontra-

em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ — 148/73, contra Antonio Dias Vieira Neto, reclamado, a fim de indicar bens de propriedade do reclamado para realização da penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e fixado no lugar de costume, na sede desta 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3.º andar, 3.º bloco.

Belém, 27 de fevereiro de 1974.

Eliette Mary Chaves Mattos
Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 678)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a REGIÃO

NOTA Nº 16/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço saber, que nos autos do Processo TRT RP 10/74, relativo ao Precatório Requisitório número 01/74, oriundo da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo n. 3a. JCJ — 277/72, em que são partes: Antônio dos Santos Martins, reclamante exequente e Departamento de Estradas de Rodagem, reclamado executado, o Exmo. Senhor Doutor Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

“ I — Defiro o precatório.

II — Oficie-se ao Ilmo. Senhor Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará a fim de que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de ... Cr\$ 10.499.21 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e vinte e hum centavos), para cumprimento integral da r. sentença exequenda.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 27 de fevereiro de 1974.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Juiz Presidente do TRT da 8a. Região”.

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 1o. de março de 1974.

Lucymar Coelho Penna

Diretor do Serviço Judiciário

(G. Reg. n. 674)

NOTA N. 17/74

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, NOTIFICO a quem interessar possa que, em audiência hoje realizada, o Egrégio Tribunal da 8a. Região proferiu a seguinte decisão nos autos do processo TRT Ex. DC 533/73 — Extensão de Decisão, em que são partes: — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Belém e Companhia Industrial do Brasil e outras.

“O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, unanimemente, decretou a extensão das decisões contidas nos venerandos acordãos ns. 6.364 e 6.459, a todos os inte-

grantes das categorias econômica e profissional, interessadas no presente dissídio coletivo, com vigência a partir da data da publicação desta decisão no “Diário da Justiça” do Estado do Pará”.

São as seguintes as decisões supra citadas: “Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, unânimemente, em homologar a desistência do pedido, quanto à demandada Indústria Nova América S/A., bem como homologar o acordo firmado entre o Sindicato demandante e as demandadas Companhia Industrial do Brasil, S/A. Bitar Irmãos e Rubertex Comercio e Indústria S/A., nas seguintes bases.

I — Reajustamento de 18% para todos os integrantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Belém, qualquer que seja a forma ou o valor da remuneração;

II — O percentual do reajustamento incidirá sobre os salários vigentes a 10 de setembro de 1973, data do ajuizamento do dissídio coletivo, após a dedução dos aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos depois da vigência do último acordo;

III — Os empregados admitidos após a vigência do último acordo terão um reajustamento correspondente a tantos duodécimos do valor absoluto do aumento, quantos forem os meses em que estiverem prestando serviços à empresa;

IV — Vigência de um ano, a partir de 14 de setembro de 1973 e a expirar a 13 de setembro de 1974.

Custas proporcionalmente sobre o valor do pedido, que por ser ilíquido fica arbitrado em Cr\$ 5.000,00, na quantia de Cr\$ 186,40 por cada uma das partes, menos pela Indústria Nova América S/A., face à desistência homologada, cabendo o pagamento da parte que caberia a esta, ao Sindicato demandante”.

“Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, por unanimidade, em conhecer do dissídio coletivo e, também por unanimidade, julgar procedente em parte, o presente dissídio, para determinar sejam rigorosamente cumpridas pelas empresas demandadas Recapagem Real e Reformadora de Pneus OK, as cláusulas abaixo enumeradas, referentes ao reajustamento salarial concedido aos integrantes do Sindicato demandante:

I — Reajustamento de 18% para todos os integrantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Belém, qualquer que seja a forma ou o valor da remuneração;

II — O percentual do reajustamento incidirá sobre os salários vigentes a dez de setembro de mil novecentos e setenta e três, data do ajuizamento do dissídio coletivo, após a dedução dos aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos depois da vigência do último acordo;

III — Os empregados admitidos após a vigência do último acordo terão um reajustamento correspondente a tantos duodécimos do valor absoluto do aumento quantos forem os meses em que estiverem prestando serviços à empresa;

IV — Vigência de hum (1) ano, a partir de quatorze de setembro de mil novecentos e setenta e três e a expirar a 13 de setembro de mil novecentos e setenta e quatro.

Custas proporcionalmente sobre o valor do pedido, que por ser ilíquido, fica arbitrado em Cr\$ 5.000,00 na quantia de Cr\$ 186,40 por cada

uma das partes”.

Feito no Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Lucymar Coelho Penna

Diretor do Serviço Judiciário

(G. — Reg. n. 684)

PORTARIA N. 62 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E :

Designar a Chefa da Seção Financeira, Margarida Maria da Silva Toutonge, símbolo PJ—3, para substituir o Diretor do Serviço Administrativo, símbolo PJ—2, Djalma Lobato Müller, durante o afastamento determinado pela Portaria n. 47 de 13.02.74.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA N. 63 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E :

Designar a Oficiala de Administração 16—C Maria Elydia de Macêdo Moraes, para substituir a Chefa da Seção Financeira, símbolo PJ—3, deste Tribunal, Margarida Maria da Silva Toutonge, durante o afastamento determinado pela Portaria n. 62 de 27.02.74.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA N. 64 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E :

Designar o Avaliador PJ—7 Barnabé Rabelo Oeiras, para substituir na Comissão de Compras deste Tribunal, o Auxiliar Judiciário símbolo PJ—9, Raimundo Nonato Brasil Freire, durante as férias compensatórias, no período de 27 de fevereiro corrente a 16 de março próximo.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios : Rua 13 de Maio n.º 280 — Conjunto 1.

(entre Campos Sales e Padre Eutíquio).

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA EDITAL DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS N. 03/74

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram inscrições e foram DEFERIDAS as seguintes: — Maria Domingas Aviz de Farias, Maria Emília da Costa Santos, Osmarina Hermínia Ribeiro, Orlando França de Araújo, Margarida Hameko, Ivone Batista dos Santos, Maria Madalena Viana, Inês Gaia Couto, Maria Gorette Souza de Machado, Vanda Nascimento dos Santos, Maria da Paz Beltrão da Silva, Raimundo Nonato Gomes de Souza, Luiza Moura Amorim, Maria Luzanira Pereira de Souza, Maria José de Jesus Santana, Maria de Conceição de Souza Costa, Raimundo Lima Soares, Hosana Batista dos Santos, Deuzina Pereira da Silva, Iolanda Machado do Leite, Maria das Dores Rocha Pires, Jacira Pantoja Lira, Edgardina de Jesus Eremita da Silva, Ioneide Ferreira Nunes, Wilson Roberto Paiva Cardoso, Maria das Neves Pinheiro Santos, Joana Angelina Gaudêncio Vilhena, José Sarmiento da Silva Braga, Vilma Sueli Coelho Mesquita, Milomene Costa da Silva, Maria do Carmo Paula de Souza, Geniyal Rosa Seabra, José Maria Pires Silva, Raimundo Soares da Silva, Sonia Maria Modesto Lima, Arlete Pastana Pereira, Selma Alves de Azevedo, Francinete Rodrigues da Silva, Raimunda Santos da Luz, Francisco Assis Cardoso Souza, José Francisco de Lima, Francisco Walter do Espírito Santo, Rubenita Carvalho Rebelo, Edilce Rocha do Nascimento, Elias Silveira, Alfredo Ferreira da Cunha, Francisca Edna da Silva Leal, Natalino Monteiro Costa, Alcides Queiros Nascimento, Cla-

risse Monteiro Correa, Maria de Fátima Alves Pereira, Lucinda da Silva Leal, Luiz Gonzaga Rodrigues de Souza, Manoel Pinto, Maria de Assunção Guimarães da Silva, Ana Maria Batista Mendonça, Leopoldo Araújo da Silva, Raimunda Lima Nascimento, Paulo Sergio de Sá Borges, Maria Ambrozina de Souza, Maria Tereza de Abreu, Paulo Guilherme Costa de Souza, Elias Mendonça Ferreira, Manoel de Deus Ferreira Dias, Lúcia Maria de Souza Conde, Maria de Nazaré Souza Santos, Jorge Bras Consentini da Fonseca, Francisca de Paula da Costa Ataíde, Carlos de Aviz dos Reis, Célia Maria Soares Santos, Alba Maria Menezes da Silva, Agostinho de Assis Oliveira, Vera Lúcia Pires Guilherme, Benedita Barbosa de Vasconcelos, Terezinha de Oliveira Barbosa, Maria Célia Nunes, Edson de Souza Gomes, Januário dos Santos Ambé, Isaac Sérgio dos Santos Silva, Maria Luiza Carvalho Soares, Otoniel Batista da Silva, Iracy Macedo de Melo, Sandoval Cleto de Oliveira Santos, Lucival Soares Hozan, Maria das Dores Correa de Araújo, Maria Rita Freitas Ferreira, Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira, Raimundo Nonato Pereira de Oliveira, Francisca Feio dos Santos, Rosilda Azevedo de Pantoja, Paulo Pereira de Souza, Edson Oliveira Pontes, Raimundo de Oliveira Lima, Maria de Jesus Tabaranã Cardoso da Silva, Geralda Mesquita Ferreira, Manoel Conceição Fernandes, Antonia Ribeiro de Souza, Antonio Gomes da Silva, Isan Alves Aranha, Francisca Rosa de Souza Neves, Maria de Nazaré Santos, Pedro Correa de Campos, Terezinha de Jesus Pinheiro, Maria Raimunda Oliveira dos Santos, Maria Celita Vaz Raimundo Jorge Virgino da Silva, Francisco Chagas de Araújo, Francisco Miguel Ferreira de Lima, Maria Conceição da Costa Silva, Elie-

te Rodrigues de Moraes, Edileuza de Lima Soares, Maria das Dores da Silva Costa, João do Nascimento Galvão, Marizete Rodrigues de Moraes, Ruth Queiros Bastos, Efigênia Borges da Silva, Maria de Nazaré Jardim Maia, João Batista de Souza, Iracilda Rodrigues dos Santos, Terezinha de Jesus Baia dos Santos, Wanda Luzia Dantas Carvalho, Antonia Soares da Paixão, Agostinho Rocha da Silva, Luiz Domingos Correa, Milton Ferreira do Nascimento, Orlando Cid Almeida Tocantins, Miraci Martins Moraes, Carolina Helena Barbosa Pastana, Maria Santana Rôcha de Oliveira Botelho, Albertina Beatriz Leite, Adão Silva Lima, Waltean Foro de Araújo, Maria de Nazaré Santos, Ildaci de Oliveira Borges, Mário Lúcio Nascimento de Carvalho, Anália Marcos Rodrigues, Arlindo de Lima Ferreira, Raimundo Nonato Costa, Anselmo Shiozaki, Francisco José Moraes, Angela Maria Lourenço de Sena, Maria Iracema de Almeida e foram INDEFERIDAS as seguintes: — Olgarina Couto de Almeida, Jacira Soeiro dos Santos, Elieth Cardoso Vidigal, Rosa Maria Castro de Carvalho, José Nazareno Pantoja da Silva, Maria Clementina de Souza Modesto, Terezinha Santana da Cunha, Francisco Veloso Lira, Rubenita da Costa Teixeira, Osmarina Santana da Cunha, Cláudio de Lima Begot, José Severino de Andrade, Elias Santos Bitencourt, Emília Tavares, Carlos Alberto de Leão Oliveira, José Aracides Lima.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará.

Belém, de fevereiro de 1974.

João Carlos Sarmanho

Escrivão da 30a. Zona

(G. — Reg. n. 563)

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/74

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno,

RESOLVE:

Exonerar, Mário Pereira do Nascimento, ocupante do cargo de "Motorista" do Quadro de Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá

1º Secretário

Deputado Alvaro de Oliveira Freitas

2º Secretário em exercício

(G. Reg. número 667)

ERRATA

Na publicação ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, Resolução n. 01/74, inserida no "D. O", n. 22.710, de 07 de fevereiro de 1974, saiu com incorreção.

Onde se lê:

— A pág. 11, 1.ª coluna:

01 — AUXILIAR TÉCNICO DE
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Cr\$ 871,92

Leia-se o correto:

— A pág. 11, 1.ª coluna:

01 — AUXILIAR TÉCNICO DE
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Cr\$ 830,40

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.